



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SALIC/MA  
PROCESSO nº. 56023/2023 – SALIC/SEAD

**EDITAL**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, por meio da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, instituída e criada nos termos do Decreto nº 38.338, de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço** por **LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie, haja vista a revogação do Decreto Estadual nº 36.184/2020 em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto nº 38.136/2023 e as exigências estabelecidas neste edital.

O Pregão terá início por meio da **INTERNET**, através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dias e horário, abaixo discriminados:

**UASG: 926270**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28/12/2023**

**HORÁRIO: 14h00min**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

**E-MAIL PARA CONTATO: [licitacao.salic@segep.ma.gov.br](mailto:licitacao.salic@segep.ma.gov.br)**

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário local, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1. DO OBJETO**

O presente pregão tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliários diversos**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), parte integrante deste Edital.

**1.1.** O quantitativo indicado no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.2.** O valor máximo total objeto desta licitação é de **R\$ 318.573.763,17 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.**

**1.5.** No campo "**descrição detalhada do item**", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MPnº3, de 2018.

**2.1.1.** Não foram aplicados os benefícios previstos em lei (item exclusivo, cota reservada e subcontratação) para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois os mesmos não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo na prestação do serviço deste objeto, conforme preceitua art. 11, inciso II da Lei Estadual 10.403/2015.

**2.3** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**2.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**2.3.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” impedirá o prosseguimento no certame;

**2.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**2.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**2.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**2.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**2.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**2.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**2.3.8.** A assinalação do campo “**NÃO**” nas declarações a que se referem os itens acima, implicará na impossibilidade de participação no pregão;

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

**2.5.** A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

**2.5.1.** O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins deste edital, bem como da ata de registro de preços e do contrato, conforme o caso.

**2.6.** A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.7. Não poderão participar**, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;

f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

- g) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- i) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- j) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**2.8.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**2.9.** Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

**2.10.** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**2.11.** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

**2.12.** Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

**2.12.1.** Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

**2.12.2.** Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO**

**3.1.** As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, através do sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-IPC – Brasil.

**3.1.1** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.1.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.1.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.1.3.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.2.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente **por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos neste Edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da **proposta, acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4.** As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.5.** Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**4.6.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes **poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.

**4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.2.1.** Descrição detalhada dos materiais/serviços, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.3.** A proposta no sistema eletrônico não pode identificar o licitante, sob pena de desclassificação. Todas as especificações contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.4.** Será desclassificada a propostas que possuir descritivo totalmente diverso do exigido no Termo de Referência (anexo I do edital). Sendo incompatível com o descritivo do Comprasnet e ou TR não será possível considerar a proposta.

**5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.8.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**5.8.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**5.8.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**5.9.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**5.10.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TR, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.12.** O **prazo de validade** da proposta não será inferior a **(60) sessenta dias**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**5.13.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

**5.13.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**5.14. A Proposta de Preços escrita** deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, para avaliação de sua conformidade e exequibilidade, acompanhada das planilhas de custos e formação de preços, em meio eletrônico no formato PDF e XLS, contendo as informações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

- a) **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do **CNPJ/MF**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) **Descrição detalhada dos itens** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital),
- c) **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois) algarismos após a vírgula**, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- d) **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- e) **Prazo de validade da proposta**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;
- f) **Local de entrega**: Conforme Item 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- g) **Prazo de entrega**: Conforme Item 8 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- h) **Garantia e assistência técnica**: Conforme Item 15 do Termo de Referência (Anexo I do edital)

**5.14.1.** As licitantes **deverão** apresentar junto com a proposta comercial para os **lotes 01 e 06**:

**5.14.1.1.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

**5.14.1.2.** Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m<sup>2</sup>.

**5.14.1.3.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

**5.14.1.4.** Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.

**5.14.1.5.** Laudo NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

**5.14.1.6.** Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.

**5.14.1.7.** Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo dos itens do lote, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**5.14.2.** As licitantes **deverão** apresentar junto com a proposta comercial para o **lote 09**:

**5.14.2.1.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.

**5.14.2.2.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.

**5.14.2.3.** Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), norma ASTM e1252:1998;

**5.14.2.4.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>;

**5.14.2.5.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm;

**5.14.2.6.** Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora NR 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo Laudo;

**5.14.2.7.** Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares;

**5.14.2.8.** Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).

**5.14.2.9.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM d790;

**5.14.2.10.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;

**5.14.2.11.** Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação que estejam em conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

**5.14.2.12.** Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ASTM d 523, ASTM d 3359, ASTM d 3363, ASTM d 7091, NBR 5841, ASTM d 2794, NBR ISO 4628-3.

## 5.15. DA AMOSTRA

**5.15.1.** Poderá ser exigido da empresa, antes da CONTRATAÇÃO, que apresente amostra(s) dos item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, a ser entregue na sede dos órgãos participantes, no endereço a ser informado num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

**5.15.2.** A Amostra deverá estar devidamente identificada, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

**5.15.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração todas as condições protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**5.15.4.** A empresa deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu manuseio, quando for o caso;

**5.15.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos estabelecidos neste termo, sobretudo no que tange às especificações e descrições, inclusive concernentes aos critérios de sustentabilidade ambiental;

**5.15.6.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela empresa e aceito pela Administração.

**5.16.** Por ocasião da entrega da proposta final, a mesma deverá conter as alíneas contidas nos itens anteriores.

**5.17.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

**6.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

- 6.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 5.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico **para o pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.28.1.** no país;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**6.28.2** por empresas brasileiras;

**6.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.28.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.** A negociação será realizada por meio do sistema via “Chat”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.32.** Encerrada as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2h (duas horas)**, envie a proposta escrita readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.33.** Após a negociação do preço e o envio da proposta readequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate e negociação de preços, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme o Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- d) Apresentem preços inexequíveis;

**7.3.** Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

**7.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.8.** A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema Comprasnet, desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro dos prazos estipulados de no mínimo 2h (duas horas).

**7.9.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**7.10.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, que poderá ser encaminhada via e-mail, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.13.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.13.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.14.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1. SICAF;**

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**8.2.** Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

**8.2.1. Habilitação** Jurídica;

**8.2.2. Regularidade** Fiscal, Social e Trabalhista;

**8.2.3. Qualificação** Técnica;

**8.2.4. Qualificação** Econômica e Financeira.

**8.3.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante:

**8.3.1.** Em qualquer das hipóteses anexar a **Célula de Identidade/RG e CPF do representante dos sócios**;

**8.3.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.4. No caso de sociedades civis: inscrição do ato constitutivo**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**8.3.5. No caso de sociedades comerciais:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**8.3.6. No caso de sociedades por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado acompanhada de documentação de eleição de seus administradores;

**8.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.8. No caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**8.3.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.4.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.5.** A demonstração da **legitimidade do signatário** da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

**8.5.1. No caso de Procurador:**

**8.5.1.1.** Instrumento de **mandato** público, ou;

**8.5.1.2.** Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com:

**a)** Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

**b) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.**

**8.5.2. No caso de sócio-gerente:**

**8.5.2.1.** Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidora.

**8.6. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**8.6.1.** Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

**8.6.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.6.3.** Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da:

**8.6.3.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa **da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.6.4** Prova de Regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**8.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**8.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

**8.6.4.2.1** Quando a prova de regularidade de que trata **subitem 8.6.4**, for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.**

**8.6.5. Prova de Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**8.6.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município** do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

**8.6.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município** do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

a) Quando a prova de regularidade de que trata **subitem 8.6.5**, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**8.6.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**8.6.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução nº 1470/2011/TST.

**8.6.8. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

**8.6.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014;

**8.6.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 8.6.8.1** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

**8.7.1.** A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ocorrerá com a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, em características e quantidades.

**8.7.1.1.** O atestado (ou a declaração) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**8.8. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** consecutivos anteriores a data de apresentação da proposta de preço, salvo se a mesma trouxer consignado o seu prazo de validade.

**8.8.2. Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** referentes ao último exercício social, **já exigíveis** e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.8.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.8.3.** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

**8.8.3.1. O Índice de Liquidez Corrente – ILC** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante) **deverá ser igual ou maior que 1,0.**

**8.8.3.2. O Índice de Liquidez Geral – ILG** (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo) **deverá ser igual ou maior que 1,0.**

**8.8.3.3. O Índice de Solvência Geral – ISG** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo) **deverá ser igual ou maior que 1,0.**

**8.9.** As empresas cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão, que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo no valor de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação admitido a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais;

**8.10.** As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

**8.11.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**8.11.1.** Publicados em Diário Oficial ou;

**8.11.2.** Publicados em jornal de grande circulação ou;

**8.11.3.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

**8.11.4.** Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

**8.11.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

**8.11.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 **e alterações;**

**8.11.7.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 **e alterações.**

**8.12.** Os documentos relativos à proposta readequada, bem como os documentos de habilitação relacionados nos itens acima deverão ser remetidos em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

- 8.12.1.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.12.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.12.3.** É vedada a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do registro Civil das Pessoas Naturais);
- 8.12.4.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 8.12.5.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.13.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e respectivo endereço, observando-se que:
- 8.13.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.13.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 8.13.3.** Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 8.13.4.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 8.16.** Após a análise dos documentos de habilitação das (s) empresa (s) vencedora (s), além da informação usualmente contida na Ata da Sessão Pública, os autos do processo serão instruídos com toda documentação formal pertinente à licitação, bem como, termo de certificação do (a) Pregoeiro (a), para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação pela (s) licitante (s).
- 8.17.** É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 8.18.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.
- 8.19.** Para facilitar o trabalho de análise dos documentos pelo Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem toda a documentação na ordem estabelecida no edital.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

**9.1.** A licitante classificada em primeiro lugar ao final da fase de lances, **quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverá encaminhar a **proposta de preços ajustada ao lance final, e todas as documentações exigida para habilitação, constante no item 9**, e os que não estejam contemplados no CRC, em original ou fotocópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), para o seguinte endereço: **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, CEP: 65074-220, São Luís/MA**

**9.1.1.** O não atendimento do prazo disposto no **item 9.1** ensejará a desclassificação da proposta.

**9.2.** A documentação original da licitante vencedora da fase de lances deve ser encaminhada para o endereço constante do **item 9.1**, e atender ao que se segue:

**9.2.1.** Ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

**9.2.2.** Conter a identificação da licitante, com o número do CNPJ/MF, referência a esta licitação, endereço completo, número do telefone/fax da empresa, dados bancários (n.º do banco, n.º da agência bancária, n.º da conta corrente e nome da praça de pagamento), além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação (assinar a ata);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**9.2.3.** Conter a descrição detalhada do (s) objeto (s) ofertado (s), com as especificações e quantidades do objeto licitado, prazo, locais e condições de entrega e recebimento, de acordo com o Termo de Referência e apêndices, anexo I deste Edital;

**9.2.4.** Devendo constar a especificação completa e precisa do (s) objeto (s) ofertado (s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, quando for o caso;

**9.2.5.** Apresentar preços unitários e totais do (s) objeto (s) ofertado (s), já devidamente corrigidos, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza).

**9.2.5.1.** Havendo divergência entre preço unitário e total prevalecerá o unitário e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

**9.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

**9.3.1.** Todas as especificações do objeto contidos na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (se couber), vinculam a Contratada.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Até **(03) três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

**10.1.1.** Caberá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24h (vinte e quatro horas)**.

**10.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10.1.3.** As impugnações deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), encaminhadas via e-mail: [licitacao.salic@segep.ma.gov.br](mailto:licitacao.salic@segep.ma.gov.br) ou por petição protocolada no endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, CEP: 65074-220, São Luís/MA.

**10.1.4.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o representante: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**10.1.4.1.** A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da impugnação será publicada no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br).

**10.1.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício, esta não suspenderá o curso do certame.

**10.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**10.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora, o (a) Pregoeiro (a) abrirá o **prazo de 30min (trinta minutos)**, quando, a partir de então, dentro deste prazo estipulado, qualquer licitante poderá, imediatamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por qual (is) motivo(s).

**11.1.1.** Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.1.2.** Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**11.2.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar o objeto do certame a licitante declarada vencedora e, posteriormente, encaminhar os autos a autoridade competente para homologação.

**11.2.1.** Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet, no **período máximo de 30min (trinta minutos)** após o (a) Pregoeiro (a) comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

**11.3.** Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as Razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet e via email: licitacao.salic@segep.ma.gov.br em extensão "pdf", ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem Contrarrazões também pelo sistema eletrônico Comprasnet e via email: licitacao.salic@segep.ma.gov.br em extensão "pdf", em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo, nos termos do art.109, §2º da Lei n.º 8.666/93 e, será(ão) dirigido a(ao) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão, em **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo(s) ao Autoridade Superior da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, devidamente informados, para apreciação e decisão, no **prazo de 05 (cinco) úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**11.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**11.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, bem como os que não contiverem a identificação ou assinatura do responsável legal ou representante da empresa.

**11.8.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Secretaria Adjunta de Compras Estratégicas - SALIC, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, CEP: 65074-220, São Luís/MA.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

**12.1.** Após a publicação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 20, § 1º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços.

**12.1.1.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC nos autos do processo para registro de preços.

**12.1.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.2.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital.

**12.2.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

**12.2.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**12.3.** A Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**) será firmada entre o Estado do Maranhão, representado pela **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC** (Órgão Gerenciador), e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 19 do Decreto estadual nº 36.184/2020, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

12.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

12.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o **fornecimento dos materiais** pretendidos, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto estadual nº 36.184/2020, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para **aquisição dos materiais** registrados, observadas as normas editadas pela **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC** (Órgão Gerenciador).

13.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

13.3. Os entes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Maranhão estão dispensados da necessidade de justificativa de vantagem na adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC**.

13.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no art. 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

13.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC**.

13.4.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

13.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

13.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **materiais** registrados, cabendo à **SEAD** através da **SALIC** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

13.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **SEAD** através da **SALIC** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações

### 14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

**14.1.1.** O cancelamento de registro será formalizado por despacho da SALIC assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do **item 14.1**, o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar o **Portal de Compras** ou a **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC** (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**15.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

**15.2.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**15.3.** A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**15.4.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**15.4.1.** O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

**15.5.** A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**15.6.** No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA** (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

**15.7.** No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

**15.8.** O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

**15.9.** O fornecedor deverá entregar os **materiais**, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

**15.10.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito, por meio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**15.10.1.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

**15.11.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**15.12.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

- a) Não assinar o contrato, quando convocada pelo setor competente para celebração do mesmo;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame;

**16.2.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**16.3.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**16.4.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) **advertência escrita;**
- b) **multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) **impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual prazo.
- d) **Suspensão temporária** de participação' em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 2 (dois) anos.**
- e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**16.5.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**16.6.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, **mediante relatório circunstanciado**, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**16.7.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**16.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**16.9.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**16.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**16.11.** Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**16.12.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **Administração Pública**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

**16.13.** O Gestor responsável, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**16.14.** Tais penalidades poderão ser aplicadas no tanto no decurso do certame como no âmbito contratual, a depender do momento da infração cometida.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**17.1.1.** As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas para a aceitabilidade de proposta de preço e a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**17.3.** A **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.4.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.5.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.6.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

**17.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.9.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

**17.10.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

**17.11.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 36.184/2020.

**17.12.** O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

**17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC**.

**17.14.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**17.15.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br) e na **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, (4º andar), s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 19h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4.

**17.15.1.** As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), e no site [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br) na sede da **SALIC**.

**17.16** Ao adquirir o Edital na sede da **SALIC**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no site [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br), de eventuais notificações e comunicações.

**17.17.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência (ANEXO I)
<b>ANEXO II</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo Único)
<b>ANEXO III</b>	Minuta do Contrato

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2023.

**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SALIC/MA  
PROCESSO nº. 56023/2023 – SALIC/SEAD  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa a Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliários diversos.

**2. DA MODALIDADE**

2.1. A contratação do objeto se dará por meio de licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, no tipo **Menor Preço por LOTE**, pelo Sistema de Registro de Preços.

2.2. A contratação do objeto reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie, haja vista a revogação do Decreto Estadual nº 36.184/2020 em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto nº 38.136/2023.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1. Para Contratação**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição, Montagem e Instalação de mobiliários diversos, visando atender as necessidades precípuas dos órgãos participantes.

A presente contratação configura-se necessária, uma vez que os órgãos participantes necessitam de móveis para o desempenho das atribuições diárias presenciais. A interrupção destes serviços certamente implicará não só no comprometimento da continuidade das atribuições dos órgãos participantes, como sua falta de certamente trará obstáculos ao desenvolvimento das atividades relacionadas. Assim, diante do exposto acima, fica demonstrado à necessidade da contratação do objeto em questão.

A contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, para fins de compatibilidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**3.2 Da Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

**3.3 Justificativas pelo Tipo Menor Preço por Lote**

A contratação será feita por lote, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços de vigilância não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A escolha pelo tipo menor preço por lote, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização dos mesmos.

A vantajosidade da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, conforme lição do doutrinador Marçal Justen Filho (2014, p.497) no diz que a maior vantagem se apresenta quando a administração pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, no mesmo sentido segue o entendimento dos acórdãos nº 2796/2013 – Plenário TCU e nº 5134/2014 – TCU – 2ª Câmara.

A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em conseqüência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restar desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, os serviços, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo serviços amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usual no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Convém esclarecer que, apesar dos itens puderem ser contratados de uma única empresa beneficiária da licitação, estes deverão ser contratados de forma fracionada para garantir o melhor gasto da Administração Pública, a qual deverá a cada necessidade verificar o que eventualmente será adquirido. Nesse sentido, o TCU já proferiu acórdão nº 2695/13, disciplinando a possibilidade da adjudicação de itens de licitação realizada por lote ou preço global, se demonstradas às razões técnicas, logísticas, econômica ou de natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida a propiciar contratações mais vantajosas e comparativamente a adjudicação por item, razões estas já elucidadas acima. Por todo exposto acima, não se vislumbra também a aplicação de quaisquer benefícios previstos na Lei Ordinária nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

#### **4.ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão - CBMMA
- Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA
- Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA
- Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC
- Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA
- Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB
- Polícia Civil do Estado do Maranhão - PCMA
- Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE
- Polícia Militar do Maranhão - PMMA
- Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
- Secretaria de Estado de Articulação Política - SECAP
- Secretaria de Estado da Cultura. - SECMA
- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
- Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE
- Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular- SEDIHPOP
- Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC
- Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ
- Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
- Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

- Secretaria do Estado de Transparência e Controle - STC
- Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

## 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Armário</b> - Tipo: guarda volume quádruplo; Material: chapa de aço galvanizada; Quantidade de Porta: 24; Prateleiras: 20 intermediárias para separação; Características adicionais: pés reguláveis e portas com fechadura; Dimensões aproximadas: 197x120x36cm; Pintura: eletrostática.	1 – un.	775	R\$ 6.868,00	R\$ 5.322.700,00
02	<b>Armário</b> - Tipo: guarda volume triplo; Material: chapa de aço galvanizada; Quantidade de Porta: 12; Prateleiras: 09 intermediárias para separação; Dimensões aproximadas: 198x105x40cm; Pintura: eletrostática; Características adicionais: pés reguláveis e portas com fechaduras.	1 – un.	1.260	R\$ 4.619,50	R\$ 5.820.570,00
03	<b>Armário</b> - Tipo: porta transparente; Material: chapa de aço galvanizada; Quantidade de Porta: 2; Prateleiras: 04; Características adicionais: pés reguláveis e portas com fechadura; Pintura: eletrostática; Dimensões aproximadas de entrada: 1775x820mm(AxL); Dimensões aproximadas área interna: 1826x895x425mm.	1 – un.	980	R\$ 5.562,50	R\$ 5.451.250,00
04	<b>Armário</b> - Tipo: livros e periódicos; Material: chapa de aço galvanizada; Quantidade de Porta: 2; Prateleiras: 04; Características adicionais: pés reguláveis e portas com fechadura; Pintura: eletrostática; Dimensões aproximadas de entrada: 1775x820mm(AxL); Dimensões aproximadas área interna: 1830x900x425mm.	1 – un.	1.091	R\$ 3.334,50	R\$ 3.637.939,50
05	<b>Claviculario</b> - Capacidade: 48 chaves; Material: chapa de aço galvanizada; Pintura: ELETROSTÁTICA; Contendo: identificador de chaves; Características adicionais: 1 porta frontal com fechadura, composta por 2 partes internas que comportam 48 chaves.	1 – un.	1.073	R\$ 438,00	R\$ 469.974,00
06	<b>Armário</b> - Tipo: eletrônico quádruplo; Material: chapa de aço galvanizada; Quantidade de Porta: 12; Prateleiras: 8 intermediárias para separação; Características adicionais: pés reguláveis; Pintura: eletrostática;; Tecnologia de acesso: teclado numérico com 12 teclas, 1 visor em LCD e perfil administrador com acesso a todas funções.	1 – un.	701	R\$ 16.265,00	R\$ 11.401.765,00
07	<b>Estante</b> - Material: chapa de aço; Prateleiras: 08; Pintura: eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras; Tipo: Face dupla; Dimensões aproximadas: 200x100x58cm(AxLxP); Características adicionais: prateleiras com dobras nas laterais que permitem a união pelo sistema de encaixe; Lateral: Chapa única de nº 18; Base: Trapezoidal.	1 – un.	1.390	R\$ 3.843,00	R\$ 5.341.770,00
08	<b>Lateral fechamento</b> - Compatível: estante face dupla; Material: aço de 0,90mm; Pintura: ELETROSTÁTICA; Dimensões aproximadas: 2,0mx58cmx3,5cm(AxLxP); Fixação: : sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites.	1 – un.	2.555	R\$ 657,50	R\$ 1.679.912,50
09	<b>Estante</b> - Material: chapa de aço; Prateleiras: 4; Pintura: ELETROSTÁTICA; Tipo: Face simples;	1 – un.	1.727	R\$ 2.370,50	R\$ 4.093.853,50



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

	Dimensões aproximadas: 200x100x32cm(AxLxP); Características adicionais: prateleiras com dobras nas laterais que permitem a união pelo sistema de encaixe; Lateral: 2 anteparos; Base: retangular fechada.				
10	<b>Estante</b> - Material: chapa de aço; Prateleiras: 4 planas; Pintura: eletrostática epóxi; Tipo: expositora articulada; Dimensões aproximadas: 200x100x45cm (AxLxP); Características adicionais: prateleiras com dobras nas laterais que permitem a união pelo sistema de encaixe; Lateral: 2 anteparos; Base: retangular fechada.	1 – un.	1.305	R\$ 4.082,33	R\$ 5.327.440,65
11	<b>Lateral fechamento</b> - Compatível: estante expositora; Material: chapa nº20 de aço; Pintura: ELETROSTÁTICA; Características adicionais: 9 linhas retas de 3 fendas cada; Dimensões aproximadas: 2,0mx44,5cmx3, 5cm(AxLxP).	1 – un.	1.980	R\$ 31,00	R\$ 61.380,00
12	<b>Placa de sinalização / identificação</b> - Material: chapa de nº20 de aço; Tipo: testeira dupla para estante; Características adicionais: 1 placa superior para título e 2 inferiores para acervo; Dimensões aproximadas: 53x54x3,0cm(AxLxP); Pintura: ELETROSTÁTICA.	1 – un.	1.490	R\$ 251,00	R\$ 373.990,00
13	<b>Placa de sinalização / identificação</b> - Material: chapa de nº20 de aço; Tipo: testeira simples para estante; características adicionais: 1 placa superior para título e 1 inferior para acervo; Dimensões aproximadas: 53x27x3,0cm (AxLxP); Pintura: ELETROSTÁTICA.	1 – un.	3.075	R\$ 151,00	R\$ 464.325,00
14	<b>Bibliocanto</b> - Material: chapa nº18 de aço; Pintura: ELETROSTÁTICA; Características adicionais: dobrado em "L" com 1 (uma) fenda em forma de retângulo; Dimensões aproximadas: 20x13x13cm(AxLxB).	1 – un.	3.105	R\$ 39,50	R\$ 122.647,50
15	<b>Caixa para Periódicos</b> - Tipo: organizadora; Material: aço; Uso: Para livros, periódicos e manuais; Pintura : anticorrosivo. Caixa para Periódicos: para organização de periódicos como Revistas, Livros e Jornais, de aço.	1 – un.	1.855	R\$ 237,50	R\$ 440.562,50
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 50.010.080,15</b>

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	<b>Armário</b> - Tipo: vitrine; Material: chapa de aço; Prateleiras: 3 em chapa com regulagem; Características adicionais: porta com vidro e fechadura; Dimensões aproximadas: 150x35x75cm; Pintura : epóxi-pó; quantidade de portas : 02.	1 - Un.	1.356	R\$ 3.074,00	R\$ 4.168.344,00
17	<b>Berço</b> - Tipo: fawler luxo; Material: aço; Manivelas: 2; Dimensões aproximadas: 130x 60 x 110 cm; Cor: branco; tinta: epóxi pó.	1 - Un.	1.042	R\$ 2.639,50	R\$ 2.750.359,00
18	<b>Berço</b> - Tipo: hospitalar; Material: aço inox; Dimensões aproximadas: 87 x 40 x 73 cm (AxLxP); Cuba: acrílico; Movimento: por cremalheira; Acompanha: colchonete; pés: com rodízios.	1 - Un.	352	R\$ 1.361,50	R\$ 479.248,00
19	<b>Biombo</b> - Material: aço 7/8; Tipo: duplo sem rodízio; Tecido: algodão cru; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com ponteiros; Dimensões aproximadas: 120 x 175 cm.	1 - Un.	401	R\$ 335,00	R\$ 134.335,00
20	<b>Biombo</b> - Material: aço 7/8; Tipo: triplo; Tecido: algodão cru; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios; Dimensões aproximadas: 180 x 175 cm; Rodízio: esmaltado; Peso: 6,05 kg.	1 - Un.	633	R\$ 494,50	R\$ 313.018,50



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

21	<b>Cama Hospitalar</b> - Tipo: fawler; Uso: hospitalar; Movimentos: 2; Acionamento: elétrico; Leito: em chapa de aço; Cor: branca; tinta: epóxi pó; Material: poliuretano; Estrutura: em tubos; motores: 2; Contém: cabeceira e peseira; Rodízios: 4"; Dimensões aproximadas: 190 x 90 x 70 cm.	1 - Un.	328	R\$ 10.612,00	R\$ 3.480.736,00
22	<b>Cama Hospitalar</b> - Tipo: fawler; Uso: hospitalar; Movimentos: 3; Acionamento: 03 manivelas; Cabeceira e peseira: confeccionada em tubo de aço inox; Leito: chapa de aço esmaltado; Rodízios: 4"; Dimensões aproximadas: 190 x 90 x 70 cm.	1 - Un.	224	R\$ 4.692,00	R\$ 1.051.008,00
23	<b>Carro Maca</b> - Tipo: Maca; Material: aço inox; Acompanha: suporte de soro e de cilindro, grades móveis e colchonete; Estrutura: Tubo de aço; Leito: em chapa de aço; cabeceira: regulável por cremalheira; pés: com rodízios de 3"; Dimensões aproximadas: 190 x 50 x 80 cm.	und - 1 - und	259	R\$ 2.910,00	R\$ 753.690,00
24	<b>Carro</b> - Tipo: transporte de materiais diversos e ou roupa limpa; Prateleiras: 3; Base: chapa de aço; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios de 3"; Dimensões aproximadas: 94 x 60 x 115 cm(AxLxC); Carga: 40 kg; portas laterais: 2.	1 - Un.	278	R\$ 1.549,00	R\$ 430.622,00
25	<b>Escada</b> - Material: metalon de aço inox; Degraus: 2, com fita antiderrapante; pés: com ponteiros; Dimensões aproximadas: 40 x 40 x 40 cm (AxLxP).	1 - Un.	751	R\$ 459,50	R\$ 345.084,50
26	<b>Mesa</b> - Tipo: de cabeceira simples; Tampo: MDF; Gaveta: em chapa de aço; Cor: branca; pés: fixos; Acabamento: perfil plástico; Dimensões aproximadas: 44 x 40 x 80 cm; tinta: epóxi pó; Porta: com chave.	1 - Un.	776	R\$ 480,00	R\$ 372.480,00
27	<b>Mesa hospitalar</b> - Tipo: de refeição; Estrutura: Tubo de aço; Medida Aproximada: 40 x 60 cm; Acabamento: perfil plástico; Altura: regulável por manípulo; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios; Tampo: MDF.	1 - Un.	172	R\$ 351,50	R\$ 60.458,00
28	<b>NEGATOSCOPIO</b> - Material: chapa de aço; Painel: acrílico leitoso; Contém: prendedor de radiografia e chave Liga/Desliga; Lâmpadas: 6, em tubo 15W; Dimensões aproximadas: 50,5 x 109 x 7,5 cm (AxLxP); Cor: branca; tinta: epóxi pó; Tamanho: 3 corpos.	1 - Un.	126	R\$ 1.800,00	R\$ 226.800,00
29	<b>Mocho</b> - Base: em tubos; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios; Revestimento: couro preto; Assento: altura regulável por movimento giratório; Altura mínima: 460 mm; Altura máxima: 700 mm; Peso: 2,35 kg; Tipo: giratório com encosto.	1 - Un.	416	R\$ 373,00	R\$ 155.168,00
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 14.721.351,00</b>

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	<b>Mesa</b> - Tipo: de trabalho; Painel frontal: MDP, mínimo 18mm; Acabamento: fita de poliestireno semirrígido; Dimensões aproximadas: 1200 x 600 x 740 mm; Bordas: retas; Pés Laterais: estrutura em forma de "L", medindo total 44x520x700 Calhas Metálicas: confeccionada em chapade aço #18, formato em "J", medindo 102x60mm; superfície: retangular, MDP 25mm.	1 - Un	1.470	R\$ 1.593,05	R\$ 2.341.783,50



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

31	<b>Mesa</b> - Tipo: de trabalho; Painel frontal: MDP, mínimo 18mm; Acabamento: fita de poliestireno semirrígido; Dimensões aproximadas: 1400 x 600 x 740 mm; Bordas: retas; Pintura: eletrostática epóxi pó; Pés Laterais: estrutura em forma de "L", medindo total 44x520x700 (LxPxH); Calhas Metálicas: confeccionada em chapa de aço #18, formato em "J", medindo 102x60mm; superfície: retangular, MDP 25mm.	1 - Un.	1.640	R\$ 1.704,85	R\$ 2.795.954,00
32	<b>Mesa</b> - Tipo: de trabalho; Painel frontal: MDP, mínimo 18mm; Acabamento: fita de poliestireno semirrígido; Dimensões aproximadas: 1600 x 600 x 740 mm; Bordas: retas; Pintura: eletrostática epóxi pó; Pés Laterais: estrutura em forma de "L", medindo total 44x520x700 (LxPxH); Calhas Metálicas: confeccionada em chapa de aço #18, formato em "J", medindo 102x60mm; superfície: retangular, MDP 25mm.	1 - Un.	1.525	R\$ 1.744,38	R\$ 2.660.179,50
33	<b>Gaveteiro</b> - Tipo: fixo; gavetas: 2; Bordas: frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido; Profundidade interna: mínimo 350mm; Largura interna: mínima 247mm; Altura Interna: 84mm; Deslizamento: por meio de roldanas em poliamida rígida injetada; Puxador: formato de meia lua em perfil de alumínio; Possui: 2 cópias de chave; Pintura: eletrostática epóxi pó; Laterais: MDP 18mm; Bordas laterais: retas de poliestireno flexível.	1 - Un.	1.885	R\$ 704,63	R\$ 1.328.227,55
34	<b>Mesa</b> - Tipo: estação de trabalho; Tampo: MDP 25mm; Painel frontal: MDP 18mm; Dimensões aproximadas: 140 x 60 cm; Pintura: eletrostática epóxi pó; Pés Laterais: em forma de "L"; Calhas: chapa de aço #18, com formato em "J".	1 - Un.	1.645	R\$ 2.147,60	R\$ 3.532.802,00
35	<b>Mesa</b> - Tipo: estação de trabalho; Tampo: MDP 25mm; Painel frontal: MDP 18mm; Dimensões aproximadas: 160 x 60 cm; Pintura : eletrostática epóxi pó; Pés Laterais: em forma de "L"; Calhas: chapa de aço #18, com formato em "J".	1 - Un.	1.660	R\$ 2.361,03	R\$ 3.919.309,80
36	<b>Gaveteiro volante</b> - Material: MDP; gavetas: 4; Tampo: MDP 25mm; Base: MDP 18mm; Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada na cor preta; Laterais: MDP 18 mm, medindo 480x525mm (PxH); Fundo: MDP 18mm; Espessura: mínima 0,9mm; Profundidade interna: mínima de 345mm; Largura: mínima de 335mm; Contém: 2 cópias de chave.	1 - Un.	1.850	R\$ 1.692,61	R\$ 3.131.328,50
37	<b>Suporte de CPU</b> - Estrutura: Aço de 1.2 mm; Base: 02 rodízios (posterior em nylon e frontal fixa); Pintura: Eletrostática Preta; Bandeja: Superior e inferior.	1 - Un.	2.590	R\$ 370,25	R\$ 958.947,50
38	<b>Painel divisor</b> - Medida: 1400x350mm; Placa: MDF 18mm; Fixação: A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Acabamento e montagem; Pintura: eletrostática em epoxi pó.	1 - Un.	1.235	R\$ 272,25	R\$ 336.228,75
39	<b>Painel divisor</b> - Medida: 1600x350mm; Placa: MDF 18mm; Fixação: A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Acabamento e montagem; Pintura: eletrostática em epoxi pó.	1 - Un.	1.325	R\$ 301,75	R\$ 399.818,75



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

40	<b>Mesa Multiuso</b> - Tipo: Rebatível com rodízio; Medida: 1200x700x740mm; Tampo: Formato retangular confeccionado em chapa de MDF; Estrutura: aço carbono; Fixação: 02 suportes de tampo fabricado em tubo com secção retangular 30x50 com espessura de 190mm e comprimento de 520mm; Pintura: eletrostática epóxi pó.	1 - Un.	1.265	R\$ 2.064,55	R\$ 2.611.655,75
41	<b>Mesa</b> - Tipo: reunião redonda 1.00 diâmetro; Fixação: Estrutura dos tampos através de bucha metálica; Pintura: ELETROSTÁTICA; Revestimento: Laminado melamínico 0,3mm; Estrutura Central: Tubo de aço circular.	1 - Un.	1.152	R\$ 1.771,72	R\$ 2.041.021,44
42	<b>Mesa</b> - Tipo: reunião redonda 1.20 diâmetro; Tampo: MDP 25mm; Fixação: Estrutura dos tampos através de bucha metálica; Pintura: ELETROSTÁTICA; Estrutura Central: Tubo de aço circular.	1 - Un.	2.312	R\$ 1.851,25	R\$ 4.280.090,00
43	<b>Mesa</b> - Tipo: Mesa de reunião retangular; Tampo: Formato retangular, em madeira de espessura mínima 25mm, formando uma única peça; Pannel: MDP 18mm; Revestimento: Laminado melamínico de alta resistência.	1 - Un.	1.171	R\$ 3.062,66	R\$ 3.586.374,86
44	<b>Armário Alto</b> - Tampo: MDP 25mm; Portas: 02 portas de abrir em MDP 18mm; Fechadura: Aço cromado; Prateleiras: 04 prateleiras em MDP 18mm; Base: MDP 18mm; Laterais: MDP 18mm; Medida: 800x510x1600mm.	1 - Un.	1.700	R\$ 2.589,25	R\$ 4.401.725,00
45	<b>Armário Misto</b> - Tampo: MDP 25mm; Tampo intermediário: MDP 25 mm, instalado com 740mm de altura; Portas: 02 portas de abrir em MDP 18mm, fechando abaixo do tampo intermediário; Fechadura: aço cromado, cada fechadura tem segredo único; Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, sendo 02 na parte aberta e 01 na parte fechada; Base: MDP 18mm; Laterais: MDP 18mm; Medida: 800x510x1600mm.	1 - Un.	1.115	R\$ 2.398,25	R\$ 2.674.048,75
46	<b>Mesa</b> - Tipo: Reunião semioval modular; Medida: 3500x1200x740; Tampo: 02 módulos (900mm e 1200mm respectivamente); Tampo superior: MDF ou MDP mínimo de 18mm; Tampo inferior: MDF ou MDP mínimo 25mm.	1 - Un.	603	R\$ 5.047,00	R\$ 3.043.341,00
47	<b>Armário</b> - Material: MDP; Prateleiras: 12 fixas; Corpo: 2 laterais, 1 fundo e 2 divisores verticais em MDP; Dimensões aproximadas: 800x500x2100mm (LxPxA); características adicionais: pés reguláveis; Quantidade de nichos: 15.	1 - Un.	1.110	R\$ 1.716,00	R\$ 1.904.760,00
48	<b>Cabine de Teletendimento</b> - Material: MDP; Pintura : ELETROSTÁTICA; Características adicionais: pés reguláveis; Dimensões aproximadas: 800x600/800x1200(LxPxA); Parte inferior: furo de alinhamento para adaptar suporte em aço.	1 - Un.	1.115	R\$ 2.888,33	R\$ 3.220.487,95
49	<b>Mesa</b> - Tipo: "L"; Estrutura: aço carbono; Requisito: com duas gavetas; Material: MDP/MDF 25mm; Características adicionais: niveladores, eletrocalha e orifício com tampa para passagem dos cabos; Dimensões aproximadas: largura 1650x1650mm x profundidade 600mm x altura 750mm; Demais características: conforme termo de referência.	1 - Un.	1.265	R\$ 2.644,25	R\$ 3.344.976,25
50	<b>Gaveteiro volante</b> - Material: MDF; Tipo: conforme termo de referência; Dimensões: 350 x 500 x 650 mm (LXPXA).	1 - Un.	1.680	R\$ 1.494,00	R\$ 2.509.920,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

51	<b>Armário</b> - Tipo: baixo; Material: em MDP/MDF; Portas: 02 (duas); Prateleiras: 01 (uma); Requisito: com chaves; Cor: Cinza ou Bege; Especificações técnicas: Conforme Termo de Referência anexo no processo; Dimensões aproximadas: 0,75 x0,80 x 0,39 (m).	1 - Un.	2.540	R\$ 1.790,00	R\$ 4.546.600,00
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 59.569.580,85</b>

LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	<b>Cadeira</b> - Tipo: Diretora com apoio de cabeça; Mecanismo : sistema de alavanca de altura do assento por meio de alavanca localizado do lado direito do mecanismo, além de regulagem de inclinação através da mesma alavanca; Encosto: revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação; Estrutura do assento: em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente; Apoio de cabeça: fixo na forma de "C" invertido, confeccionado em nylon e fibra de vidro, fixado ao tubo do encosto através de encaixe.	1 - Un.	908	R\$ 2.040,00	R\$ 1.852.320,00
53	<b>Cadeira</b> - Tipo: Diretor giratória; Base: aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintada com tinta epoxi pó; Mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43 e espessura da parede de 1,5mm; Assento: Madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente; Encosto: Espaldar médio, com largura de 450 mm e extensão vertical do encosto de 490mm; estrutura de encosto: injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10mm.	1 - Un.	2.082	R\$ 2.748,00	R\$ 5.721.336,00
54	<b>Cadeira</b> - Tipo: Giratória Presidente; Base: composta por 05 patas confeccionada em alumínio polido, medindo 330 x 47 mm, extra, rodízios duplos, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6 na cor preta; Mecanismo: Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, com curso sincronizado, permitindo movimentos independentes, e travamento do relax, através de duas alavancas, uma de cada lado, com movimento duplo para regulagem; Assento e encosto: Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituídos em concha única, com apoio de cabeça em forma de "C" invertido na extremidade superior do encosto; Braço: confeccionados em alumínio injetado, de acabamento polido, com apoio superior em poliuretano macio ao toque, com geometria em forma de "C".	1 - Un.	1.139	R\$ 2.105,00	R\$ 2.397.595,00
55	<b>Cadeira</b> - Tipo: fixa interlocutora; Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço; Mecanismo: lâmina para suporte do encosto confeccionada em chapa de aço; Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente; Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm.	1 - Un.	3.235	R\$ 1.361,75	R\$ 4.405.261,25
56	<b>Longarina</b> - Tipo: 03 (três) lugares; Dimensões aproximadas do encosto: 435mmx490mm; Dimensões aproximadas do assento: 470mmx470mm; estrutura dos assentos e	1 - Un.	1.844	R\$ 3.248,25	R\$ 5.989.773,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

	encosto: madeira multilaminada moldada anatomicamente.				
57	<b>Longarina</b> - Tipo: 02 lugares; Dimensões aproximadas do encosto: 435mmx420mm; Dimensões aproximadas do assento: 470mmx470mm; estrutura dos assentos e encosto: madeira multilaminada moldada anatomicamente.	1 - Un.	1.087	R\$ 2.371,00	R\$ 2.577.277,00
58	<b>Mesa</b> - Tipo: "L"; Estrutura: aço carbono; Requisito: com duas gavetas; Material: MDP/MDF 25mm; Características adicionais: niveladores, eletrocalha e orifício com tampa para passagem dos cabos; Dimensões aproximadas: largura 1650x1650mm x profundidade 600mm x altura 750mm; Demais características: conforme termo de referência.	1 - Un.	1.990	R\$ 2.644,25	R\$ 5.262.057,50
59	<b>Poltrona</b> - Material: de acordo com o termo de referência; Tipo: de auditório, com prancheta escamoteável, com assento e encosto rebatíveis; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1 - Un.	1.575	R\$ 4.683,00	R\$ 7.375.725,00
60	<b>Banqueta</b> - Tipo: alta; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERENCIA; Estrutura: tubos de aço com no mín 25mm de diâmetro; Assento: em madeira maciça aproximadamente de 25mm; Cor do assento: Madeira natural, semibrilho; diâmetro do assento: 300 mm.	1 - Un.	1.720	R\$ 1.356,00	R\$ 2.332.320,00
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 37.913.664,75</b>

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	<b>Cadeira</b> - Tipo: Fixa empilhavel; Assento e encosto: polipropileno; Estrutura fixa: 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga.	1 - Un.	6.080	R\$ 479,75	R\$ 2.916.880,00
62	<b>Longarina</b> - Tipo: 03 assentos em polipropileno sem braços; Assento e encosto: injeção de PP; dimensão do encosto: 27 cm de extensão e 46 cm de largura; Estrutura de assento: 05 Orifícios no formato oblongo; estrutura de encosto: 09 pares de orifícios no formato oblongo; fixação do encosto: Encaixe nas laterais; dimensões total: 152x52x82 (LPxA).	1 - Un.	3.400	R\$ 1.581,00	R\$ 5.375.400,00
63	<b>Longarina</b> - Tipo: sem braços; Base: com sapatas niveladoras; Assento e encosto: polipropileno com orifícios oblongo, com reforços; Estrutura: aço com pintura eletrostática, preta; Cor: preta; Dimensões aproximadas do encosto: 26 x 46 cm; Dimensões aproximadas do assento: 46cmx 40cm; Quantidade de lugares: 04.	1 - Un.	2.474	R\$ 2.284,00	R\$ 5.650.616,00
64	<b>Cadeira</b> - Tipo: giratória com braço; Requisito: NR 17MTPS; Revestimento: em tecido a base de poliéster; Regulagem: Apoio lombar e assento reguláveis; Cor: preta; Dimensões aproximadas: L 670 mm xP 500 x A mínima 800 mm x A 1000 mm; características adicionais: Conforme Termo de Referência.	1 - Un.	3.185	R\$ 2.127,00	R\$ 6.774.495,00
65	<b>Longarina</b> - Tipo: 05 (cinco) lugares; Assento e encosto: Madeira Compensada; Estrutura: em aço carbono; Cor: preta; Dimensões aproximadas do encosto: 30cm x 29cm; Dimensões aproximadas do assento: 41cm x 39cm; Capacidade de suporte: 120 kg/lugar;	1 - Un.	1.677	R\$ 3.366,66	R\$ 5.645.888,82

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>Valor Total Global</b>				<b>R\$ 26.363.279,82</b>

LOTE 06					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	<b>Armário</b> - Tipo: arquivo pastas suspensas; Material: aço galvanizado; Estrutura: 1 base, 2 laterais simétricas, fundo e fechadura com chave; medidas aproximadas: 50x185x45cm(LxAxP); Pintura: eletrostática;; Dimensões aproximadas de entrada: 43,7x165cm(LxA); Dimensões aproximadas área interna: 171x49x42cm(AxLxP); Quantidade de Gavetas: 04.	1 - Un.	1.905	R\$ 2.471,33	R\$ 4.707.883,65
67	<b>Estante</b> - Material: chapa de aço; Prateleiras: 06; Pintura: ELETROSTÁTICA; Estrutura: 4 colunas; Tipo: multiuso; Dimensões aproximadas: 198x92x40cm (AxLxP).	1 - Un.	2.030	R\$ 1.187,00	R\$ 2.409.610,00
68	<b>Estante</b> - Material: chapa de aço; Prateleiras: 06; Pintura: epóxi pó; Estrutura: 04 colunas; Tipo: encaixável; Dimensões aproximadas: 100x195x30cm (LxAxP); Características adicionais: sistemas de dobras e recortes para encaixe; Composta: 06 níveis.	1 - Un.	1.780	R\$ 923,00	R\$ 1.642.940,00
69	<b>Estante</b> - Material: chapa de aço; Pintura: epóxi pó; Estrutura: 04 colunas; Tipo: encaixável; Dimensões aproximadas: 100x195x60cm (LxAxP); Características adicionais: sistemas de dobras e recortes para encaixe; Composta: 06 níveis.	1 - Un.	1.770	R\$ 763,66	R\$ 1.351.678,20
70	<b>Armário</b> - Material: aço galvanizado; Portas: 02; Prateleiras: 04; Características adicionais: pés reguláveis e portas com fechadura; Dimensões aproximadas: 90x198x45cm (LxAxP); Dimensões aproximadas de entrada: 1770x810mm (AxL); Dimensões aproximadas área interna: 1830x900x425mm.	1 - Un.	2.080	R\$ 3.218,00	R\$ 6.693.440,00
71	<b>Estante</b> - Material: chapa de aço; Prateleiras: 4 planas; Pintura : eletrostática epóxi; Tipo: expositora articulada; Dimensões aproximadas: 200x100x45cm (AxLxP); Características adicionais: prateleiras com dobras nas laterais que permitem a união pelo sistema de encaixe; Lateral: 2 anteparos; Base: retangular fechada.	1 - Un.	1.245	R\$ 3.211,75	R\$ 3.998.628,75
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 20.804.180,60</b>

LOTE 07					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
72	<b>Poltrona</b> - Material: madeira e aço; Encosto: densidade D-28; Tipo: acompanhante; Dimensão: 670(L)x1000(A)x780(P) MM; Outras informações: mecanismo sincronizado entre encosto e piseira ajustável por peso corporal; Assento: densidade D-33; Revestimento: couvir ou poliuretano, impermeável; sistema de reclinção: 145°; suporte de peso: 110 kg.	1 - Un.	1.035	R\$ 7.659,00	R\$ 7.927.065,00
73	<b>Poltrona</b> - Material: madeira e aço; Tipo: acompanhante obeso; Dimensão: 1000(L)x1100(A)x700(P) MM; Assento: densidade D-45; Revestimento: couvir ou poliuretano, impermeável; suporte de peso: 180 kg.	1 - Un.	908	R\$ 8.438,00	R\$ 7.661.704,00
74	<b>Poltrona</b> - Material: madeira e aço; Medida: reclinada 1600(C)x780(L); Encosto: D-33; Tipo: regulável; Dimensão: 1100(C)x780(L)x1360(A) MM; Assento: D-28; Revestimento: couvir ou	1 - Un.	1.085	R\$ 6.588,00	R\$ 7.147.980,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

	poliuretano, impermeável; sistema de reclinção: 90° a 160°; Regulagem: alavanca e pistão a gás.				
75	<b>Sofá</b> - Tipo: 2 lugares; Estrutura: madeira maciça e tiras elásticas; Espuma: D-28; Revestimento: Tecido ou courvin; Assento e encosto: almofada estofadas encaixadas; pés: polipropileno; Garantia: 3 anos; Dimensões aproximadas: 1700(L)x740(P) x770(A) MM.	1 - Un.	883	R\$ 4.407,00	R\$ 3.891.381,00
76	<b>Sofá</b> - Tipo: 03 lugares; Estrutura: madeira maciça e tiras elásticas; Espuma: D-28; Revestimento: Tecido ou courvin; Assento e encosto: almofada estofadas encaixadas; pés: polipropileno; Garantia: 3 anos; Dimensões aproximadas: 2100(L)x740(P) x770(A) MM.	1 - Un.	1.165	R\$ 1.557,00	R\$ 1.813.905,00
77	<b>Sofá</b> - Tipo: um lugar; Estrutura: madeira maciça e tiras elásticas; Espuma: D-28; Revestimento: Tecido ou courvin; pés: polipropileno; Garantia: 3 anos; Dimensões aproximadas: 910(L)x740(P)x770(A) MM.	1 - Un.	1.145	R\$ 1.448,00	R\$ 1.657.960,00
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 30.099.995,00</b>

LOTE 08					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
78	<b>Conjunto de mesa</b> - Tipo: Refeitório; Contém: mesa e cadeiras; quantidade de cadeiras: 04; Tampo: único; Material do Tampo: resina termoplástica; dimensões aproximadas da mesa: 1000x1000 mm; Cadeira: empilhável; Assento e encosto: polipropileno; Garantia: 5 anos; Estrutura da mesa: tubular em aço; Estrutura da cadeira: aço tubular; Estrutura: aço com tratamento e pintura eletrostática.	1 - Un.	1.857	R\$ 2.475,00	R\$ 4.596.075,00
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 4.596.075,00</b>

LOTE 09					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
79	<b>Conjunto de mesa</b> - Tipo: Refeitório; Contém: mesa e cadeiras; quantidade de cadeiras: 04; Tampo: composto por 2 módulos encaixáveis; Material do Tampo: ABS de alto impacto; dimensões aproximadas da mesa: 1240x820 mm; Assento e encosto: polipropileno; Estrutura da mesa: tubular em aço; Estrutura da cadeira: metálica; Dimensões aproximadas do assento: 396(L)x420(P) mm; Dimensões aproximadas do encosto: 374(L)x195(A) mm.	1 - Un.	1.862	R\$ 3.658,50	R\$ 6.812.127,00
80	<b>Conjunto de mesa</b> - Tipo: Refeitório; Contém: mesa e cadeiras; quantidade de cadeiras: 06; Tampo: composta por 3 módulos encaixáveis; Material do Tampo: ABS de alto impacto; dimensões aproximadas da mesa: 1860x820 mm; Assento e encosto: polipropileno; Estrutura da mesa: tubular em aço; Estrutura da cadeira: metálica; Dimensões aproximadas do assento: 396(L)x420(P) mm; Dimensões aproximadas do encosto: 374(L)x195(A) mm.	1 - Un.	1.853	R\$ 5.057,50	R\$ 9.371.547,50
81	<b>Conjunto de mesa</b> - Tipo: Refeitório; Contém: mesa e cadeiras; quantidade de cadeiras: 08; Tampo: composto por 4 módulos encaixáveis; Material do Tampo: ABS de alto impacto; dimensões aproximadas da mesa: 2480x820 mm; Assento e encosto: polipropileno; Estrutura da mesa: tubular em aço; Estrutura da cadeira: metálica; Dimensões aproximadas do assento:	1 - Un.	1.999	R\$ 6.663,00	R\$ 13.319.337,00

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

396(L)x420(P) mm; Dimensões aproximadas do encosto: 374(L)x195(A) mm.					
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 29.503.011,50</b>

LOTE 10					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
82	<b>Balcão</b> - Uso: Atendimento; Material: MDP; Tipo: Em "L"; Dimensões aproximadas: 1600x1600x1100 mm (LxPxH); Estrutura: em chapas metálicas dobradas em formato sextavado; Pintura : eletrostática epóxi pó.	1 - Un.	1.219	R\$ 8.719,00	R\$ 10.628.461,00
83	<b>Balcão</b> - Uso: Atendimento; Material: MDP; Tipo: reto; Dimensões aproximadas: 1400x1600x1100mm (LxPxH).	1 - Un.	1.229	R\$ 5.154,00	R\$ 6.334.266,00
84	<b>Armário</b> - Material: MDP; Tampo: MDP 25mm; Porta: MDP 18mm; Puxador: metálico, tipo "barra", confeccionado em perfil de alumínio; Acompanha: 2 chaves; Portas: 2; Dimensões aproximadas: 800x500x2100mm (LxPxH).	1 - Un.	1.455	R\$ 3.718,50	R\$ 5.410.417,50
85	<b>Armário</b> - Material: Confeccionado em MDP; Tampo: MDP 25mm; Prateleira: 06 prateleiras; Corpo: 02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 01 divisória vertical; Dimensões aproximadas: 800x500x2100mm (LxPxH); quantidade de portas: 08.	1 - Un.	1.465	R\$ 4.260,00	R\$ 6.240.900,00
86	<b>Mesa</b> - Tipo: Mesa de trabalho Diretoria; Tampo: MDF 55mm; Estrutura: LADO 01 -ESQUERDO OU DIREITO (ARMÁRIO MISTO) / LADO 02 – OPOSTO (GAVETEIRO MISTO); Dimensões aproximadas: 2000 x 1600 x 740 mm; Exigência: Certificação conforme normas ANBR NBR 13962:2018 emitida pelo INMETRO.	1 - Un.	1.370	R\$ 9.276,00	R\$ 12.708.120,00
87	<b>Mesa</b> - Tipo: Mesa de Conferência em Arqueado U; Tampo: MDP 18MM; Dimensão aproximadas: 6400 x 800 x 740 mm; Exigência: Certificação conforme normas ANBR NBR 13962:2018 emitida pelo INMETRO.	1 - Un.	373	R\$ 7.560,00	R\$ 2.819.880,00
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 44.142.044,50</b>

LOTE 11					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	<b>Cadeira</b> - Tipo: Cadeira plastica sem braço; Material: de alta resistência; Característica: sem braço; Capacidade: 110 Kg; Cor: branca; Estrutura da cadeira: monobloco; Capacidade de peso : Mínimo 80 Kg; Legislação vigente: Atender NBR 14776 ABNT, certificado garantia do fabricante 12 meses; Garantia: 12 meses; Característica adicionais: Conforme Termo de Referência.	1 - Un.	3.830	R\$ 150,00	R\$ 574.500,00
89	<b>Mesa</b> - Tipo: Mesa de Plástico; Material: Polipropileno com aditivos anti-UV; Característica: Produto monobloco, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo; Cor: branca; dimensões mínimas: 70x70x72cm; Capacidade para suportar: Ate 100kg distribuídos; acomodação: Para até quatro lugares. Mesa de Plástico	1 - Un.	920	R\$ 300,00	R\$ 276.000,00
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 850.500,00</b>

5.1. Os valores informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o contratante.

5.2 O Material deverá ser entregue conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente acondicionado, de forma que não haja nenhum tipo de avaria.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**5.3.** Nos preços devem estar inclusos todos os custos de montagem e instalação dos produtos, quando for necessário.

#### **6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### **7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**7.1.** A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais serão realizadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

#### **8. DO PRAZO DE ENTREGA**

**8.1.** A entrega do objeto será realizada **no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias corridos** após a assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, seguindo a dinâmica estabelecida neste Termo, assim como de eventual Edital e Contrato.

**8.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

**8.2.1.** Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao órgão demandante, até 05(cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 8.1.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**9.1.** A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

**9.1.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**9.1.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

**9.1.2.1.** Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

**9.1.2.2.** Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.

**9.2.** Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

**9.3.** Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

**9.4.** Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

#### **10. FISCAL DO CONTRATO**

**10.1.** Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo órgão participante, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.2.** O Gestor do Contrato, designado pelos órgãos participante, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionado à Conta Vinculada, aplicação de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**11.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**11.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**11.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

**11.1.4.** Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**11.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**11.1.6.** Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**11.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**12.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora;

**12.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas conforme estabelecido neste termo de referência;

**12.1.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**12.1.5.** Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**12.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

**12.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**12.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**12.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**12.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

### **13. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**13.1.** (Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente) de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.1.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**13.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação as seguintes multas de mora:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**13.2.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

**13.2.2.** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**13.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.

**13.3.1.** Advertência escrita;

**13.3.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**13.3.3.** Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gestão Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo.

**13.3.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.4.** As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2.1, 13.2.2, 13.3.2 e 13.3.4 e, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista no 13.3.3.

**13.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**13.6.** A Contratada está sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

**13.6.1.** Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

**13.6.2.** Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

**13.6.3.** Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**13.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**13.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**13.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**14.2.** O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

**a)** Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;

**b)** Certidão Negativa de FGTS;

**c)** Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;

**d)** Certidão Negativa da CAEMA, em caso de empresa domiciliada no Estado do Maranhão;

**e)** Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**14.3.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**14.4.** A realização de pagamento pela execução do objeto deste Termo de Referência em favor da CONTRATADA fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da regularidade de situação da CONTRATADA, consoante determina o art. 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

**14.5.** No caso de constatação da existência de registro de irregularidade da CONTRATADA junto ao CEI, a CONTRATANTE suspenderá os atos previstos neste item, por força do disposto no Artigo 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

**14.6.** A requisição de pagamento deverá acompanhar os seguintes documentos:

**14.6.1.** Razão Social e Nome Fantasia da CONTRATADA;

**14.6.2.** Endereço;

**14.6.3.** Cartão do CNPJ;

**14.6.4.** Descrição do objeto;

**14.6.5.** Dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

**14.6.6.** Período de Prestação dos serviços;

**14.6.7.** O valor total cobrado;

#### **15. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MATERIAIS**

**15.1.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

**15.2.** Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**15.3.** Casos a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

**15.4.** Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato dos Órgãos Participantes, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

**15.5.** Todas as providências para conserto da(s) cadeira(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da Secretaria ou Estabelecimento Assistencial de Saúde. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

**15.6.** A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

**15.7.** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

**15.8.** Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

#### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.1.** A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ocorrerá com a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, em características e quantidades.

**16.1.1.** O atestado (ou a declaração) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### **17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**17.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**17.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27 do Dec. Estadual 36.184/2020, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**18.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**18.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**18.4.** O registro a que se refere o item 16.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 no Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, §3º, do referido Decreto Estadual.

#### **19. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**19.1.** Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

#### **20. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**20.1.** As licitantes deverão indicar na proposta de preços a marca, modelo e fabricante.

**20.2.** Para fins de elaboração da proposta de preços devem ser consideradas as medidas aproximadas descritas nos itens.

**20.3.** As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogo(s), folder(s), com a composição detalhada do(s) produto(s) ou item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere a cada impresso.

**20.4.** As licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o lote 01 e 06:

**20.4.1.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

**20.4.2.** Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².

**20.4.3.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

**20.4.4.** Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.

**20.4.5.** Laudo NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

**20.4.6.** Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.

**20.4.7.** Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo dos itens do lote, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

**20.5.** as licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o lote 09:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**20.5.1.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.

**20.5.2.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.

**20.5.3.** Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), norma ASTM e1252:1998;

**20.5.4.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>;

**20.5.5.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm;

**20.5.6.** Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora NR 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo Laudo;

**20.5.7.** Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares;

**20.5.8.** Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).

**20.5.9.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM d790;

**20.5.10.** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;

**20.5.11.** Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação que estejam em conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

**20.5.12.** Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ASTM d 523, ASTM d 3359, ASTM d 3363, ASTM d 7091, NBR 5841, ASTM d 2794, NBR ISO 4628-3.

## 20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

**20.1.** O valor global estimado para o presente Registro de Preços será de **R\$ 318.573.763,17 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).**

## 21. DA AMOSTRA

**21.1.** Poderá ser exigido da empresa, antes da CONTRATAÇÃO, que apresente amostra(s) dos item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, a ser entregue na sede dos órgãos participantes, no endereço a ser informado num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

**21.2.** A Amostra deverá estar devidamente identificada, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

**21.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração todas as condições protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**21.4.** A empresa deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu manuseio, quando for o caso;

**21.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos estabelecidos neste termo, sobretudo no que tange às especificações e descrições, inclusive concernentes aos critérios de sustentabilidade ambiental;

**21.6.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela empresa e aceito pela Administração.

**22. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI**

**22.1.** Não foram aplicados os benefícios previstos em lei (item exclusivo, cota reservada e subcontratação) para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois eles não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo na prestação do serviço deste objeto, conforme preceitua art. 11, inciso II da Lei Estadual 10.403/2015.

**23. DA SUSTENTABILIDADE**

**23.1.** Na execução dos serviços, a vencedora do certame deverá:

**23.2.** Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN /SLTI/MPOG;

**23.3.** Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos adquiridos.

São Luis/MA, 21 de novembro de 2023

**Juliana Frazão de Carvalho**  
Assessora Sênior

Atesto  
**Tonha Cláudia Barroso Soares Tavares**  
Supervisora de planejamento

Aprovo  
**Pablo Pereira Nascimento**  
Superintendente de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**DESCRIPTIVOS TÉCNICOS DE REFERENCIA**  
**EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O DESCRITIVO E O ANEXO, CONSIDERAR SEMPRE O ANEXO.**

DESCRIPTIVO DE REFERENCIA
<p><b>ARMARIO GUARDA VOLUMES QUÁDRUPLO 24 PORTAS</b></p> <p>Armário com 24 (vinte e quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 20 (vinte) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 24 (vinte e quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 25cm x 24,5cm e área interna 27cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites.</p> <p><b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 197, Largura: 120 cm, Profundidade: 36 cm.</p>
<p><b>GUARDA VOLUMES TRIPLO 12 PORTAS - CAPACETE</b></p> <p>Armário com 12 (doze) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 09 (nove) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 12 (doze) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 29,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites.</p> <p><b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 198cm, Largura: 105cm, Profundidade: 40cm.</p>
<p><b>ARMÁRIO PORTA TRANSPARENTE</b></p> <p>Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com recorte para a visualização interna em sua face frontal com 310mm de largura e 1615mm de altura fechado internamente por placa de policarbonato transparente com 4mm de espessura. Portas estruturadas por meio de perfis dobrados encaixadas atrás das dobras de todos os lados da porta e fixadas a frente por meio de solda ponto formando o rebaixe para o posicionamento das placas de policarbonato. Fixação das placas de policarbonato por meio de suportes dobrados em L com espessura de 0,50mm fixados a estrutura da porta por meio de parafusos auto atarraxantes. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves.</p> <p>Área de entrada de no mínimo 1775mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas.</p>
<p><b>ARMÁRIO PARA LIVROS E PERIÓDICOS</b></p> <p>Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base em espessura 1,25mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé dobrados em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com</p>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo.

Área de entrada de no mínimo 1775mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1830mm de altura x 900 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas.

#### **CLAVICULÁRIO COM FECHADURA PARA 48 CHAVES**

Armário para organização e armazenagem de chaves, confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) partes. A parte posterior é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,50mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,50mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles e altura de 7mm para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto a uma distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 02 (duas) dobradiças internas soldados através do sistema de solda a ponto, invisíveis externamente com o claviculário fechado. A face posterior da estrutura possui furação no formato oblongo para a fixação do claviculário a parede. A parte frontal é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,50mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,50mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto com distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Acabamento superficial das peças metálicas através de tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. União das partes por meio de rebites na dobradiça. Acompanham o claviculário 48 chaveiros em plástico transparente com tampa de proteção da etiqueta interna para anotação do local de destino da chave que acompanha o chaveiro e argola de união do chaveiro a chave com Ø 24mm em aço.

Medidas do chaveiro (medidas em mm): 25x61 x4,2, medida da etiqueta (medidas em mm): 20x38.

#### **ARMÁRIO ELETRÔNICO CONTROLE QUÁDRUPLO 12P**

Modulo controle - Armário com 12 (doze) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composta de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 08 (oito) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 12 (doze) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 53cm x 24,5cm e área interna 55cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sistema de arrombamento mecânico. Montagem através de rebites. Porta de acionamento possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, 01 (um) leitor para tecnologia de acesso, 01 (um) teclado numérico de 12 (doze) teclas numeradas de 0 a 9 mais um botão de "confirma" e um botão de "cancela" e 01 (um) visor em LCD para a interação do armário com o usuário e com o administrador. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), e a utilização das portas pode ser fixa ou rotativa. O armário permite até dois "gerentes" para o sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta, configurar a sensibilidade da biometria, configurar o tempo das mensagens em tela, definir a numeração inicial das portas, ativar e desativar o bip sonoro.

#### **ESTANTE FACE DUPLA**

Estante face dupla totalmente, confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de "U" com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 200cm e largura de 58cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

<p>arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm.</p>
<p><b>LATERAL FECHAMENTO ESTANTE DUPLA</b> Lateral de fechamento de estante face dupla. 01 (uma) lateral de fechamento totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de sistema de encaixe sem parafusos. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm. Observação importante: A lateral de fechamento é o acabamento da estante, verificar quantas estantes serão colocadas em cada fileira para determinar quantas laterais serão necessárias.</p>
<p><b>ESTANTE FACE SIMPLES</b> Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono. Composta por 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90 mm, com altura de 17,5cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de "U" com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 200cm e largura de 32cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Dobras auxiliares nas extremidades permitem a união às laterais por meio de sistema horizontal de encaixe deslizante, sem necessidade de parafusos. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 32cm</p>
<p><b>LATERAL FECHAMENTO ESTANTE SIMPLES</b> Acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 44,5 cm, Profundidade: 3,5 cm. Observação importante: A lateral de fechamento é o acabamento da estante, verificar quantas estantes serão colocadas em cada fileira para determinar quantas laterais serão necessárias.</p>
<p><b>EXPOSITOR ARTICULADO</b> Expositor com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono. "Composta por 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com altura de 17,5cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (um) chapéu, confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e dobrado em forma de "U" com altura de 7cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço com espessura de 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 200cm e largura de 44,5cm, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5cm. 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 92,1cm de comprimento e 29cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, fixadas as laterais através de parafusos. 04 (quatro) prateleiras planas com dimensões mínimas de 93cm de comprimento e 37cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem por meio de parafusos, não apresentando arestas cortantes, rebarbas ou soldas aparentes. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 44,5cm</p>
<p><b>LATERAL FECHAMENTO EXPOSITOR</b> Acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa de aço 20 de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 44,5 cm, Profundidade: 3,5 cm. Observação importante: A lateral de fechamento é o acabamento da estante, verificar quantas estantes serão colocadas em cada fileira para determinar quantas laterais serão necessárias.</p>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

<p><b>PLACA SINALIZADOR E TESTEIRA DUPLA</b> Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo. Não acompanha adesivos ou serigrafia. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm</p>
<p><b>PLACA SINALIZADOR E TESTEIRA SIMPLES</b> Placa de sinalização para estantes face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo. Não acompanham adesivos ou serigrafia. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 53 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 3,0 cm.</p>
<p><b>BIBLIOCANTO</b> Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm</p>
<p><b>CAIXA PERIODICO</b> Caixa para periódicos com fundo aberto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 18 (1,20 mm). 03 (três) fendas retangulares distribuídos nas abas laterais e frontal. <b>Dimensões aproximadas:</b> Altura: 20 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 20 cm.</p>
<p><b>Armário vitrine com 01 porta</b>, sendo as prateleiras e laterais de chapa, porta com vidro e fechadura, confeccionado em chapa de aço 28 pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e com sapata. Conta com 3 prateleiras em chapa com regulagem de altura e prateleira da base. Dimensões: 150x35x40cm. Peso: 16,5 kg</p>
<p><b>Armário vitrine com 02 portas</b>, sendo as prateleiras e laterais de chapa, portas com vidro e fechadura, confeccionado em chapa de aço 28 pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e com sapata. Conta com 3 prateleiras em chapa com regulagem de altura e prateleira da base. Dimensões: 150x35x75cm.</p>
<p><b>Berço fawler</b> luxo 2 movimentos esmaltado, com estrutura, grades e leito confeccionados em aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, articulados por meio de 2 manivelas para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas e cardíaco. Dimensões: 130x60x110cm</p>
<p><b>Berço hospitalar</b> inox com cuna de acrílico, cremalheira e colchonete, confeccionado em tubo de aço inox. Conta com cuna em acrílico com cremalheira para movimentação, rodízios e colchonete. Dimensões: (AxLxP) - 87x40x73cm</p>
<p><b>Biombo duplo</b> sem rodízio esmaltado, com lâminas em tecido de algodão cru e estrutura confeccionada em tubo de aço 7/8 pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiras. Dimensões: 120x175cm.</p>
<p><b>Biombo triplo</b> com rodízio esmaltado, com lâminas em tecido de algodão cru e estrutura confeccionada em tubo de aço 7/8 pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. Dimensões: 180x175cm. Peso: 6,05 kg</p>
<p><b>Cama fawler</b> com 2 movimentos esmaltado elétrica com cabeceira e grades em poliuretano, articulados por meio de 2 motores para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco e vascular. Conta com cabeceira e peseira em poliuretano, leito em chapa de aço e estrutura em tubos, ambos pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, grades laterais móveis em poliuretano e rodízios de 4". Dimensões: 190x90x70cm.</p>
<p><b>Cama fawler</b> com 3 movimentos cabeceira e grade em tubo, articulados por meio de 3 manivelas para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco, vascular e inverso do trendelemburg. Conta com cabeceira e peseiras confeccionadas em tubo de aço inox e leito em chapa de aço esmaltado, grades laterais móveis e rodízios de 4". Dimensões: 190x90x70cm.</p>
<p><b>Carro maca</b> inox com suporte de soro, grades móveis, suporte de cilindro e colchonete, estrutura em tubo de aço inox e leito em chapa de aço inox. Com cabeceira regulável através de cremalheira e pés com rodízios de 3". Dimensões: 190x50x80cm.</p>
<p><b>Carro para transporte de materiais diversos/</b> roupa limpa esmaltado, com estrutura, 2 portas laterais e 3 prateleiras mais base em chapa de aço pintados na cor branca com tinta epoxi-pó. Possui pés com rodízios de 3". Dimensões: (AxLxC) 94x60x115cm. 40kg</p>
<p><b>Escada com 02 degraus</b> inox com fita anti-derrapante, confeccionada em metalon de aço inox, com fita anti-derrapante oferecendo maior segurança nos degraus e pés com ponteiras. Dimensões: (AxLxP) - 40x40x40cm</p>
<p><b>Mesa de cabeceira simples</b> esmaltada tampo em MDF, com 01 porta c/ chave e 01 gaveta em chapa de aço esmaltado pintado na cor branco com tinta epoxi-pó, tampo em MDF de cor branca com acabamento em perfil plástico e pés fixos. Dimensões: 44x40x80cm.</p>
<p><b>Mesa de refeição</b> para leito hospitalar esmaltada, com estrutura em tubo de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e com rodízios. Mesa em MDF de cor branca medindo 40x60cm e com acabamento com perfil plástico. Possui altura regulável através de manípulo.</p>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

<p><b>Negatoscópio 03 corpos esmaltado</b>, com estrutura em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-po, painel em acrílico leitoso, prendedor de radiografia, seis lâmpadas em tubo 15W e chave Liga/Desliga. Dimensões: (AxLxP) 50,5x109x7,5cm</p>
<p><b>Mocho giratório</b> esmaltado com encosto e rodízio, possui estrutura em tubos pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. Com assento e encosto estofado em espuma injetada com revestimento em couro preto. Assento conta com altura regulável através de movimento giratório. Altura mínima: 460 mm / Altura máxima: 700 mm. Peso: 2,35 kg</p>
<p><b>MESA RETANGULAR 1200X600X740 mm</b> <b>Superfície de trabalho:</b> com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. <b>Painel frontais:</b> em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. <b>Pés Laterais:</b> As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, soldado por meio de processo MIG; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. <b>Calhas metálicas:</b> estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR13966: 2008; emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.</p>
<p><b>MESA RETANGULAR 1400X600X740 mm</b> <b>Superfície de trabalho:</b> com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. <b>Painel frontais:</b> em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. <b>Componentes Metálicos:</b> A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. <b>Pés Laterais:</b> As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, soldado por meio de processo MIG; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados. deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. <b>Calhas metálicas:</b> estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através</p>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

de parafusos. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR13966: 2008; emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

**MESA RETANGULAR 1600X600X740 mm**

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço. Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados. deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR13966: 2008; emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

**GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS**

Laterais: em MDP chapa única 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. trava inferior/posterior/superior: em MDP chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos; e pinos de madeira, reduzindo os espaços nos pinos de fixação. gavetas: duas gavetas em MDP, chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm, a guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, a guia devem ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas fechadura cilíndrica; possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico pintura epóxi-pó.

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBT 13.961:2010, emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

**ESTAÇÃO DE TRABALHO medidas aproximadas: 1400X1400x600x600 mm**

Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**ESTAÇÃO DE TRABALHO – medidas aproximadas:1600X1600x600x600**

Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS**

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (pxh); revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. gavetas: quatro gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; as guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

#### **SUPORTE CPU**

Estrutura: Confeccionado em tubo de aço com seção redonda  $\frac{3}{4}$ , (1,2mm) de espessura no mínimo; com bandeja superior e inferior em chapa #18 (1,2mm) de espessura no mínimo. Possuindo 02 rodízios em nylon na parte posterior e sendo a parte frontal fixa.

Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

#### **PAINEL DIVISOR**

Confeccionado: em madeira MDF Linex com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em, na cor a definir. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Medidas aproximadas: 1400x350mm.

Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

#### **PAINEL DIVISOR**

Confeccionado: em madeira MDF Linex com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em, na cor a definir. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Medidas aproximadas: 1600x350mm

Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

#### **MESA TAMPO REBATÍVEL 1200x700x740 mm**

Mesa multiuso tipo rebatível com rodízios. Tampo: em formato retangular confeccionado em chapa de madeira composta por partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo a quente; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura com rodízios que permite rebatimento do tampo a 90°. Os componentes estruturais são fabricados em aço carbono, e componentes do mecanismo de rebatimento são construídos em material termoplástico de alta estabilidade termomecânica. Estruturas Laterais compostas por duas Colunas constituídas por tubos de seção quadrada 55 x 55 mm com espessura de 1,90 mm e



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

comprimento de 445 mm, cortadas em processo à laser para possibilitar o encaixe para a solda (MIG) das extensões estabilizadoras, que são fabricadas com tubo em seção retangular 20 x 40 mm na espessura de 1,90 mm, também cortadas em processo à laser para conferir uma angulação de 120° para a adequada estabilidade da estrutura, às quais são instalados rodízios Ø60 mm injetados em termoplástico de alta tecnologia.

Para sustentação do tampo deverá conter dois suportes de tampo fabricado em tubo com seção retangular 30 x 50 com espessura de 1,90 mm e comprimento de 520 mm, cortado em processo à laser para permitir que seja ocultado o mecanismo de travamento de posição 0° ou 90°, que tem sua base e seu suporte fabricados em ZAMAK, além de possuir uma mola embutida, para permitir o travamento automático do suporte do tampo. A adequada montagem do mecanismo de travamento nos mancais, fabricados em termoplásticos injetados, conferem à estrutura a suavidade no movimento de giro para a superfície de trabalho (tampo). Pintura de acabamento realizada deverá receber pré-tratamento químico deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

**MESA REUNIÃO REDONDA 1000 DIAMETRO**

Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 40x20mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na estrutura central e extremidade posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm; os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**MESA REUNIÃO REDONDA 1200 DIAMETRO**

Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180°. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR13966: 2008; emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR13966: 2008; emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

**MESA REUNIÃO RETANGULAR medidas aproximadas: 2200 X1100x740**

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, com perfil de fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura, no mínimo 2,5mm, Painel central: em MPD com 18,0mm de espessura; Calha metálica: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x770 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubo com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; as colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180°. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR13966: 2008; emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

**ARMARIO ALTO 800X510X1600mm**

**Tampo:** em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. **Portas:** Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. **Fechadura:** em aço cromado, cilindro em aço cromado; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; **Prateleiras:** 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. **Base:** em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. **Laterais:** em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. **Fundo:** em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; **Sapatas niveladoras** em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Apresentar juntamente a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**ARMÁRIO MISTO 800X510X1600mm**

**Tampo:** em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. **Tampo Intermediário:** Tampo em MDP de 25mm, instalado com 740mm de altura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, fita de poliestireno flexível de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço para o travamento da fechadura. **Portas:** Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, fechando abaixo do tampo intermediário; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces ; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, autoatarraxante, de cabeça chata Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. **Fechadura:** com mecanismo em aço cromado, cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. chaves acabamento em poliuretano, com sistema de segurança que permite a dobra dentro do cilindro. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, **Prateleiras:** 03 prateleiras reguláveis, sendo 02 na parte aberta e 01 na parte fechada, em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura mínima de 3mm, raio de 2,5mm Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. **Base:** em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima 1mm; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. **Laterais:** em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo. **Fundo:** em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces. **Sapatas niveladoras** em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxante, zincados. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS**

DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)

Variiação de mais ou menos 5% nas medidas



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

Portas e caixa do armário confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 18mm e com acabamento nas bordas aparentes com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e bordas não aparentes com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm. As portas sustentam-se em dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º e a abertura das portas é feita por meio de puxadores em perfil de alumínio. A porta direita possui fechadura frontal com chaves para travamento simultâneo das portas. Parte interna das laterais com furações para regulagem das prateleiras. Prateleira fixa para melhor travamento do conjunto e estabilidade do armário. Prateleiras (04) apoiadas em suportes plásticos tipo pino. Base inferior da caixa do armário possui pés niveladores com regulagem de altura interno (por dentro do armário), de modo a facilitar a regulagem e o nivelamento permitindo contornar eventuais desníveis de piso.

Tampo superior confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm.

**CABINE DE TELE-ATENDIMENTO - DIMENSÕES: 800 x 600/800 x 1200 (LxPx A )**

Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm a fixação tampo de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Laterais em, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo superior e frontal é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A lateral em um canto superior com raio 300 mm dando design de formato suave, com furação para parafusos ocultos tipo minifix. E base de fixação de sapatas reguladora em aço com rosca 1/4 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fundo em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo superior é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, sendo os bordos laterais e o bordo posterior com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º, dotado de furos com diâmetro de 15 e 8 mm com acabamento em poliestireno com tampa saciável e adesivo auto colante. Parte inferior com furo de alinhamento para adaptar o suporte em chapa de aço para fixação, chapas "u" fixa por 2 parafusos chip bord auto cortante, chapa "u" com rosca para adaptar sapatas niveladoras rosca ¼ cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia) e com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo rj-45. Conectores em tubo de aço 20 x 20 x 1,2 mm, para conexões entre lateral e fundo, sendo que o sistema de montagem deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Acabados com tampo em poliestireno de pvc rígido na base superior e inferior eliminando riscos de abas cortantes. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200º c. Acompanham sapatas em pvc com diâmetro de 34 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**ESTAÇÃO DE TRABALHO – medidas aproximadas:1700X1650x600x600**

Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapatas niveladoras em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS**

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (pxh); revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. gavetas: quatro gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; as guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

**ARMÁRIO BAIXO.**

Tampo superior: Com formato retangular com dimensões 800mm de largura e profundidade de 500mm, composto em madeira de MDP com espessura de 25mm, duas faces revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, com acabamento em fitas de bordas confeccionadas em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5mm coladas, suas arestas possuem arredondados com raio de 2,5mm ergonômico, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo: Formado por par de laterais, tampo inferior, fundo, uma prateleira móvel, sendo fundo em MDP de 15mm e demais peças com espessuras de 18mm, todas revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, com acabamento em fitas de bordas confeccionadas em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas, as laterais devem possuir furações para montagem por meio de minifix e para regulagem da prateleira devem possuir furação com múltiplos de 64mm para regulagem de altura, sendo elas apoiada em pinos metálicos, a prateleira móvel não deve conter nenhuma furação, o Fundo contém furações na face interna para fixação em laterais, o tampo inferior deve conter furações para fixação das laterais, todas a peças são fixadas por meio de minifix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as portas e sapatas niveladoras garantindo regulagem para se ajustar a pisos com desníveis. Portas: Par de portas, com sistema de abertura em giro, com dobradiças reforçadas tendo abertura de aproximadamente 270º, sendo em MDF ou MDP 18mm, com as duas faces revestidas em melamínico texturizado com opção de diversas cores, com acabamento em fitas de bordas confeccionadas em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm colada, a porta direita deve conter uma fechadura modelo lingueta, no qual ela trava a porta esquerda por meio de batentes retos e a lingueta trava em um batente "L" fixado no tampo superior, ambas as portas possuem puxadores em perfil barra de alumínio fixado por meio de parafusos abaixo da fechadura.

**POLTRONA DIRETORIA COM APOIO DE CABEÇA**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**Encosto:** espaldar alto com largura de 490mm e extensão vertical de 640mm, revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação. Estrutura tipo arco do encosto em tudo de aço 3/4 na cor preta. Suporte para encosto feito por uma lâmina com um pequeno vinco externo confeccionada em chapa com espessura mínima de 7,10mm, dobrada com ângulo de 2º. Faz também a união entre encosto e assento, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. **Assento:** Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm<sup>2</sup>, com mínimo de 12 mm; Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-formol de baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarboneto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa inflamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m<sup>3</sup> para o assento com espessura de 50 mm, e de 52 Kg/m<sup>3</sup> para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura interna 485mm e profundidade da superfície do assento de 465mm, no mínimo. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com 0,8 mm de espessura e gramatura de 500 g/m<sup>2</sup>. **Apoio de cabeça:** Encosto dotado de apoio para cabeça estofado no mesmo revestimento do assento, com regulagem de inclinação e regulagem de altura. Com dimensões de 260 mm de largura x 130 mm de altura x 100/120 mm de profundidade. **Mecanismo:** inclinação mínima é de 3º e máxima de 18º, nas hastes laterais possui furos oblongos para fixação ao assento com raio de 4mm x 3,5mm, com medidas entre centros de 160mm (largura) x 200mm (profundidade). O mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do mecanismo, possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo. **Base:** Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiros com encaixe de 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno. A base possui raio externo de 345mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 325mm e altura de 37mm. Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em nylon com pino de encaixe de diâmetro 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm.

MEDIDAS APROXIMADAS - variação 5%+/-

**CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA**

**Encosto:** Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m<sup>3</sup> espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. **Assento:** Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm<sup>2</sup>, com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. **Acabamento:** Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm. Possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. **Base:** em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm.

MEDIDAS APROXIMADAS - variação 5%+/-

**POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**Assento e encosto:** Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15 mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural ou ecológico; Largura do assento de 540 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto de 520 mm e extensão vertical do encosto a partir da parte superior da junção entre assento e encosto de 620 mm, no mínimo.

**Estrutura e mecanismos:** Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. Braços: Braços confeccionados em chapa de aço 6x55mm, SAE 1010/1020; Revestido por espuma integral de poliuretano semirrígido, injetado. MEDIDAS APROXIMADAS - variação 5%+/-

#### CADEIRA FIXA INTERLOCUTORA

**Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm.** Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup> espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. **Assento:** estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. acabamento e pintura: Mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". a flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm; na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. **Acabamento e pintura:** Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas por spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

MEDIDAS APROXIMADAS - variação 5%+/-

#### LONGARINA 02 LUGARES

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm, no mínimo. Assento: largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo.

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm. o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 50 mm. capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 40mm; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. **estrutura e mecanismos:** lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; pés laterais compostos por duas colunas distanciadas



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

entre si 100 mm, em tubo de aço #16 no mínimo. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas fixadas à base dos pés por rosca rebite. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas por spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

MEDIDAS APROXIMADAS - variação 5%+/-

#### LONGARINA 02 LUGARES

**Assento:** estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, com mínima de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 50 mm; largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. **encosto:** espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm, no mínimo; estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC; revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. **Estrutura e mecanismos:** lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço, espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Em sua parte superior deve possuir chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; travessas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; pés laterais, em tubo de aço #16 no mínimo. **Acabamento e pintura:** Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas por spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

MEDIDAS APROXIMADAS - variação 5%+/-

#### Poltrona Auditório Retrátil com Apoia Braços, prancheta

Dimensões Aproximadas da Cadeira: Altura Total da Cadeira: 870 mm. Profundidade Total da Cadeira: 475-720 mm. Largura Total da Cadeira Individual: 625 mm. Largura Total de 2 Poltronas Duplas: 1250 mm. Extensão Vertical do Encosto: 470 mm. Largura do Encosto: 445 mm. Profundidade Superfície do Assento: 475 mm. Largura do Assento: 485 mm. Altura do Assento: 435 mm. Largura Total da Prancheta: 260 mm. Profundidade Total da Prancheta: 300 mm.

Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média com dupla curvatura anatômica. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento a escolha no catálogo do fabricante, fixado na madeira por grampos. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta.

Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Contracapa do assento em Napa montada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Patentes do final de curso do assento retrátil injetado em Polipropileno Copolímero na cor preta. Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. Apoia Braço com prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.

Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Prancheta em MDF na cor preta, com dimensões aproximadas de 260 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

<p>tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p>
<p><b>Banqueta alta</b> Banqueta em madeira. Assento estofado em poliuretano. Base giratória em madeira e apoia-pés em aço pintada a pó. Medidas aproximadas: Largura 34 Prof. 34 Altura 74,5 Peso máx. sup. 120</p>
<p><b>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCONTRO EM POLIPROPILENO</b> Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm. Dimensão de 465 largura da superfície x 395 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. Dimensional do encosto 460 largura x 265 extensão vertical total. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplamento tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. MEDIDAS APROXIMADAS - variação 5%+/- Apresentar: Declaração de Garantia do fabricante de 5 anos registrada em cartório;</p>
<p><b>LONGARINA 03 ASSENTOS EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS</b> Assento e encosto produzidos em injeção de PP, anatomicamente. Assento com 5 orifícios no formato oblongo, de medidas 1,6 cm x 0,8 cm, 12 reforços fundidos entre si, 6 longitudinalmente e 6 verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do assento à estrutura é feita por meio de dispositivos auto atarrachantes. Encosto com 09 pares de orifícios no formato oblongo, para favorecer a troca de calor do colaborador com o ambiente e facilitar a assepsia. Furo central de formato também oblongo, com medidas 12,7 cm x 25,4 cm, na extremidade superior do encosto, facilitando o manuseio da cadeira. O encosto conta com 12 reforços fundidos entre si, 6 longitudinalmente e 6 verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do encosto à estrutura é feita por meio de encaixe nas laterais. Ponteiros com injeção em PP na cor preta. Sapatas traseiras com injeção em PA 6.6 na cor preta, com reforço de fibra de vidro, permitindo regulagem de altura em 0,7 cm a fim de corrigir possíveis desníveis de piso. As partes metálicas expostas recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 205 graus centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. MEDIDAS APROXIMADAS: Largura total: 152 cm. / Profundidade total: 52 cm. / Altura total: 82 cm. / Extensão vertical do encosto: 27 cm. / Largura do encosto: 46 cm. / Profundidade da superfície do assento: 40 cm. / Largura do Assento: 46 cm.</p>
<p><b>LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCONTRO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS.</b> Assento e encosto produzidos em injeção de PP, anatomicamente. Assento com 5 orifícios no formato oblongo, de medidas 1,6 cm x 0,8 cm, 12 reforços fundidos entre si, 6 longitudinalmente e 6 verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do assento à estrutura é feita por meio de dispositivos auto atarrachantes. Encosto com 09 pares de orifícios no formato oblongo, para favorecer a troca de calor do colaborador com o ambiente e facilitar a assepsia. Furo central de formato também oblongo, com medidas 12,7 cm x 25,4 cm, na extremidade superior do encosto, facilitando o manuseio da cadeira. O encosto conta com 12 reforços fundidos entre si, 6 longitudinalmente e 6 verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do encosto à estrutura é feita por meio de encaixe nas laterais. Ponteiros com injeção em PP na cor preta. Sapatas traseiras com injeção em PA 6.6 na cor preta, com reforço de fibra de vidro, permitindo regulagem de altura em 0,7 cm a fim de corrigir possíveis desníveis de piso. As partes metálicas expostas recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 205 graus centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. MEDIDAS APROXIMADAS: Dimensões com 04 lugares: - Largura total da longarina: 1890 mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm.</p>
<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM OS BRAÇOS ESPALDAR MÉDIA</b> Sistema de mecanismo e coluna: Mecanismo conformado em corpo de aço, com placa de fixação do assento fabricada em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa em ângulo de três graus negativos. Sistema de fixação e regulagem de altura do encosto constituído por tubo metálico oblongo, tendo em sua extremidade pino de aço</p>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

transversal fixado por ponteira plástica de fixação interna, para ancoragem do chassi que compõe o encosto, com a utilização de dispositivos roscados. Regulagem de altura com curso total de 80mm, com nove posições diferentes, sendo o movimento de elevação do encosto de forma manual, mediante sistema telescópico de catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto acionável por manípulo injetado em polipropileno, localizado abaixo e lateralmente ao assento, constituído por lâminas de aço estampadas e alternadas, que permitem rotação em torno de eixo metálico, proporcionando ao encosto inclinação de vinte graus, com possibilidade de parada em qualquer posição nesse intervalo angular, conforme necessidade do usuário. O retorno do encosto é efetuado por meio de molas metálicas de alta memória elástica. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM (polioximetileno - poliacetil copolímero), com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. A coluna central é recoberta por capa telescópica confeccionada em polipropileno na cor preta, microtexturizado. Encosto: Com estruturação em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, moldado anatomicamente na região lombar, com espessura mínima de 7mm, com estofado em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (50 Kg/m<sup>3</sup>) e espessura média predominante de 60mm. Espuma flexível com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC, alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Porcas garras metálicas encravadas no chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do encosto. Carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno; não será aceito o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e/ou fixação da contracapa de encosto.

Assento: Com estruturação em chassi de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, ligeiramente curvada à frente do assento para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário, com espessura mínima de 12mm, com estofado em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (50 Kg/m<sup>3</sup>) e espessura média predominante de 60mm. Espuma flexível com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC, alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno; não será aceito o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e/ou fixação da contracapa do assento.

Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas pelo processo MIG em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, formando orifício de espera para encaixe de pistão. Rodízios de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, dotado de anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, com roldanas duplas confeccionadas 100% em Nylon 6.6 de diâmetro 50 mm. O giro no sentido horizontal do rodízio é obtido por meio de apoio axial do conjunto sobre pista de esferas cementadas. Cobertura superior da base por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta, fixada por encaixe.

Braços com altura regulável, acionamento por botão lateral, com 7 posições distintas, deslizando em curso total de 80 mm, com estrutura interna confeccionada em chapa de aço dobrada, revestida em polipropileno injetado na cor preta. Braços fixados no assento da cadeira por dispositivos de fixação roscados, que ancoram a chapa metálica em furos de formato alongado que permitem ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo durante a montagem. Apoio de braço em polipropileno na cor preta, com profundidade de 240 mm e largura de 65 mm.

Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante.

Tamanho da cadeira (com variação de até 5%):

Largura total: 65 cm.

Profundidade total: 72/82 cm.

Altura total: 94/110 cm.

Profundidade da superfície do assento: 47 cm.

Largura do Assento: 48 cm.

Extensão vertical do encosto: 46 cm.

Largura do encosto: 45 cm.

#### LONGARIA 5 LUGARES

Estruturação metálica: Estrutura feita no formato de pórtico, com tubos metálicos verticais em aço SAE 1010/1020, de secção retangular 3 cm x 7 cm e parede de 0,12 cm. Tubo horizontal de sustentação dos assentos feito em aço SAE 1010/1020, de secção retangular 4 cm x 7,7 cm, com parede de 0,19 cm, travado nas estruturas verticais por meio de parafusos. Pés feitos em tubo de aço SAE 1010/1020, de formato oblongo 4 cm x 7,7 cm, com parede de 0,19 cm, soldados nos tubos verticais por solda do tipo Metal Inert Gas. Sapatas tubulares oblongas com 4 cm x 7,7 cm, com ponteiras em injeção de PP Copo na cor cinza, encaixadas nas extremidades dos tubos.

Assento : Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m<sup>3</sup>, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga.

Braços; Apoio de braços feito em injeção de PU na cor preta, com alma de aço SAE 1020, fixo, com chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongos possibilitando regulagem horizontal por parafusos.

Encosto : Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

<p>47,5 Kg/m<sup>3</sup>, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de PP Copo. Suporte de fixação do encosto ao assento por meio de lâmina dobrada, feita em chapa de aço SAE 1020, de medida 7,62 cm x 0,635 cm. Fixação da base ao assento/encosto por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato.</p> <p>Revestimento dos estofados de acordo com disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Tamanho da cadeira (com variação de até 5%): Largura total: 250cm. Altura total: 82 cm. Profundidade da superfície do assento: 41 cm. Largura do Assento: 39 cm. Extensão vertical do encosto: 35 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>
<p><b>DESCRIPTIVO DE REFERENCIA</b></p>
<p><b>Arquivo de aço com 4 gavetas</b> para pasta suspensa tamanho ofício, com 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico por esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 26(0,45mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 26(0,45mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma</p> <p>A base do arquivo composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 25kg por gaveta.</p> <p><b>Dimensão: 470mm(L)x570mm(P)x1340mm(A)</b> 50x185x45cm(LxAxP); Pintura : eletrostática;; Dimensões aproximadas de entrada: 43,7x165cm(LxA); Dimensões aproximadas área interna: 171x49x42cm(AxLxP); Quantidade de Gavetas: 04.</p>
<p><b>ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS – COM REFORÇO</b></p> <p>Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de <b>915mm(L)x300mm(P)x900mm(A)</b> com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores. Colunas: 04 – colunas de 900mm de altura com garras para sobreposição, confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) com dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 20 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½.</p> <p>Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns</p> <p>Capacidade de peso 30 kg por prateleira</p>
<p><b>ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS –COM REFORÇO</b></p> <p>Estante desmontável de aço com 05 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de <b>915mm(L)x270mm(P)x1760mm(A)</b> com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores. Colunas: 08 – colunas de 900mm de altura com garras para sobreposição, confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) com dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 20 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½.</p> <p>Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns</p> <p>Capacidade de peso: 30 kg por prateleira</p>
<p><b>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – COM REFORÇO</b></p> <p>Estante desmontável de aço com 05 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 100x195x60cm(LxAxP);) com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores. Colunas: 08 – colunas de 900mm de altura com garras para sobreposição, confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) com dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 20 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½.</p> <p>Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns</p> <p>Capacidade de peso 30 kg por prateleira</p>
<p><b>ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS</b></p> <p>Dimensão de 1950mm(A)x1200mm(L)x400mm(P), Fabricado em chapa de aço com bitola de N° #26(0,45mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento composto com 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência, sendo que a capacidade de peso por prateleira indicada é de 25kg totalizando uma capacidade total de 100kg por armário.</p>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

<p><b>ESTANTE TIPO INDUSTRIAL</b> Dimensões aproximadas: 2400x950x400 (AxLxP) 04 colunas 2400X34X34, aço #14 08 Prateleiras 920(L) X 400(P), em chapa #24, com dois reforços em ômega. Quatro (04) sapatas em aço. Com parafusos necessários para montagem. Capacidade de carga uniformemente distribuída de no mínimo 180 kg. Compondo 08 vãos livres de 30cm, permitindo regulagem de altura para mais ou para menos. Apresentar: Declaração de Garantia do fabricante de 3 anos registrada em cartório;</p>
<p><b>Poltrona para acompanhante.</b> Poltrona para acompanhante com rodízios. Estrutura: Mecanismo sincronizado entre encosto e pesseira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal. Sapatas em nylon que permitem a movimentação da poltrona quando estiver sem carga. Estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada na chassi de madeira. Densidade: Assento com densidade D-33 e encosto e braços com densidade D-28. Revestimento: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU). Bacteriostático, anti-chamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Peso máximo suportado: 135 kg. Medidas aproximadas: Dimensão: 670(L)x1000(A)x780(P)</p>
<p><b>Poltrona de acompanhante estilo OBESO com rodízios e trava.</b> Estrutura: Encosto e pesseira fixa sem regulagem de inclinação. Densidade: Assento com espuma de densidade D-45 kg/mt<sup>3</sup>, na espessura de 120mm, encosto na densidade D-33 kg/mt<sup>3</sup>. Revestimento: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Medidas aproximadas: 1000 (largura) x 1100 (altura) x 700 mm (profundidade). Peso máximo suportado: 180 kg.</p>
<p><b>POLTRONA</b> Estrutura: Mecanismo de regulagem através de alavanca e pistão a gás. Estrutura do encosto em aço carbono pintado, estofado e revestido em tecido. Estrutura de assento e pesseira em metal pintado, estofado e revestido em tecido. Base em tubos de aço carbono pintado com 04 rodízios industriais giratórios com ø 80 mm, banda em polipropileno e calota em aço galvanizado. Os rodízios traseiros possuem travamento. Braços em chapa de aço dobrado pintado. Apoio de braços em estrutura totalmente estofada e revestida em tecido. Braçadeiras em poliuretano injetado com haste em aço inox. Com pino ajustável de altura para facilitar o atendimento ao paciente. Pés com ponteiras plásticas que protegem o piso do ambiente. Densidade: Espuma de primeira qualidade para proporcionar máximo conforto, maior resistência e longa durabilidade do produto. Encosto em espuma com densidade d-33. Assento em espuma com densidade d-28. Revestimento: Courvin (CV) ou poliuretano (PU). Diversas cores. Bacteriostático, impermeável e resistente a chamas. Limpeza prática e rápida sendo recomendável a aplicação de sabão neutro com esponja umedecida, removendo-se o excesso com pano úmido e secagem em ambiente arejado. Medidas aproximadas: Posição normal: 1100 mm (comprimento) x 780 mm (largura) x 1360 mm (altura). Posição reclinada: 1600 mm (comprimento) x 780 mm (largura) reclinção: de 90º a 160º. Peso máximo suportado: 150 kg.</p>
<p><b>Sofá de dois lugares.</b> Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45º e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Profundidade: 700 mm      Altura do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 300 mm      Largura do Assento: 600 mm Profundidade do Assento: 460 mm Largura : 1700 mm</p>
<p><b>Sofá de três lugares.</b> Sofá de espera com 03 lugares com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45º e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas</p>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

Medidas mínimas:

Altura: 800 mm

Largura do Encosto: 600 mm

Profundidade: 700 mm

Altura do Assento: 450 mm

Altura do Encosto: 300 mm

Largura do Assento: 600 mm

Profundidade do Assento: 460 mm

Largura: 2300 mm

#### **Sofá de 01 (um) lugar.**

Estrutura confeccionada em aço inox polida com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de "bolsa" e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento.

Medidas mínimas:

Altura: 750 mm

Largura do Encosto: 600 mm

Profundidade do Assento: 440 mm

Altura do Assento: 550 mm

Altura do Encosto: 300 mm

Largura do Assento: 600 mm

Largura: 700 mm

#### **CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 (QUATRO) CADEIRAS ADULTO**

Mesa com tampo retangular confeccionado em resina ABS, medindo 900mm X 900, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm. Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30. Sapatas para os pés fixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidades da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa.

Cadeira, Dimensões Mínimas: Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 450mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 430mm, Altura do encosto: 300mm. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas, e 8 parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira tornando o tubo invisível e 4 cavidades reforçadas que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm. Encosto com medidas mínimas 403mm x 300mm, sem orifícios e com abertura em formato elíptico para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Pés da mesa em material de resina plástica de alto impacto PP em formato meia lua com frisos na sua parte inferior para maior resistência, fixadas por meio de rebites tipo POP. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

#### **CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 (QUATRO) CADEIRAS ADULTO**

Mesa com tampo retangular confeccionado em resina ABS, medindo 800mm X 1200, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm. Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

Sapatas para os pés fixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidades da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa.

Cadeira, Dimensões Mínimas: Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 450mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 430mm, Altura do encosto: 300mm. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, e 8 parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira tornando o tubo invisível e 4 cavidades reforçadas que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm. Encosto com medidas mínimas 403mm x 300mm, sem orifícios e com abertura em formato elíptico para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Pés da mesa em material de resina plástica de alto impacto PP em formato meia lua com frisos na sua parte inferior para maior resistência, fixadas por meio de rebites tipo POP. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

#### **CONJUNTO REFEITÓRIO COM 06 (SEIS) CADEIRAS ADULTO**

Mesa com tampo retangular confeccionado em resina ABS, medindo 800mm X 2000MM , para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura , base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm. Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo. Sapatas para os pés fixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidade da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa.

Cadeira, Dimensões Mínimas: Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 450mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 430mm, Altura do encosto: 300mm. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, e 8 parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira tornando o tubo invisível e 4 cavidades reforçadas que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. Assento sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto sem orifícios e com abertura em formato elíptico para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Pés da mesa em material de resina plástica de alto impacto PP em formato meia lua com frisos na sua parte inferior para maior resistência, fixadas por meio de rebites tipo POP. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

#### **CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 (OITO) CADEIRAS ADULTO**

Mesa com tampo retangular confeccionado em resina ABS, medindo 800mm X 2400MM com tampo bipartido, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm. Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30. Sapatas para os pés fixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Cadeira, Dimensões Mínimas: Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 450mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 430mm, Altura do encosto: 300mm. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, e 8 parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira tornando o tubo invisível e 4 cavidades reforçadas que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Assento sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 300mm, sem orifícios e com abertura em formato elíptico para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Pés da mesa em material de resina plástica de alto impacto PP em formato meia lua com frisos na sua parte inferior para maior resistência, fixadas por meio de rebites tipo POP. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**BALCÃO DE ATENDIMENTO ANGULAR**  
**DIMENSÕES: 1600 X 1600 X 1100 MM (LXPXA)**

Variação de mais ou menos 5% nas medidas

Estrutura formada por três pés laterais, um pé central e dois fechamentos frontais. Pés laterais e central confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Parte inferior dos pés laterais com pés niveladores com regulagem de altura permitindo contornar eventuais desníveis de piso. Fechamentos frontais confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Calha berço para passagem de fiação (02), fixadas diretamente nos fechamentos frontais, confeccionadas em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,9mm, com divisor para fios e recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede/telefonía. Subidas de fios (02), fixadas diretamente nos pés laterais, confeccionadas em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,9mm.

Tampos retangulares (02), fixados em forma de "L", confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Cada tampo possui uma abertura para receber caixa de tomadas. Caixas de tomadas (02) com tampa basculante em alumínio com perfis laterais em plástico e leito em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,6mm, com quatro recortes para instalação de tomadas elétricas e quatro recortes para instalação de plugs de rede e telefonía.

Complementos superiores (02), divididos em duas partes, sendo tampo e painel. Tampo confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Painel confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 15mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Para fazer a junção do tampo e painel, mãos francesas em formato de "L" confeccionada em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 4,0mm. Complemento superior é somente encaixado no fechamento frontal.

Fechamentos laterais, fixados diretamente nos pés laterais, confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Parte inferior dos fechamentos laterais com pés niveladores com regulagem de altura permitindo contornar eventuais desníveis de piso.

**BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR**  
**DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1100 MM (LXPXA)**

Variação de mais ou menos 5% nas medidas

Estrutura formada por dois pés laterais e um fechamento frontal. Pés laterais confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Parte inferior dos pés laterais com pés niveladores com regulagem de altura permitindo contornar eventuais desníveis de piso. Fechamento frontal confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Calha berço para passagem de fiação, fixada diretamente no fechamento frontal, confeccionada em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,9mm, com divisor para fios e recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede/telefonía. Subida de fios, fixada diretamente no pé lateral, confeccionada em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,9mm.

Tampo retangular confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Tampo possui uma abertura para receber caixa de tomadas. Caixa de tomadas com tampa basculante em alumínio com perfis laterais em plástico e leito em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,6mm, com quatro recortes para instalação de tomadas elétricas e quatro recortes para instalação de plugs de rede e telefonía.

Complemento superior, dividido em duas partes, sendo tampo e painel. Tampo confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Painel confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 15mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Para fazer a junção do tampo e painel, mãos francesas em formato de "L" confeccionada em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 4,0mm. Complemento superior é somente encaixado no fechamento frontal.

Fechamentos laterais, fixados diretamente nos pés laterais, confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Parte inferior dos fechamentos laterais com pés niveladores com regulagem de altura permitindo contornar eventuais desníveis de piso.

**ARMÁRIO SEM PORTAS E COM 15 NICHOS**  
**DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)**

Variação de mais ou menos 5% nas medidas

Caixa do armário confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 18mm e com acabamento nas bordas aparentes com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e bordas não aparentes com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm. Caixa do armário possui dois divisores verticais e doze divisores horizontais, formando quinze nichos iguais. Base inferior da caixa do armário possui



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

pés niveladores com regulagem de altura interno (por dentro do armário), de modo a facilitar a regulagem e o nivelamento permitindo contornar eventuais desníveis de piso.

Tampo superior confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm.

#### **ARMÁRIO ESCANINHO COM 08 PORTAS**

**DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA)**

Varição de mais ou menos 5% nas medidas

Portas e caixa do armário confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 18mm e com acabamento nas bordas aparentes com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e bordas não aparentes com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm. Caixa do armário possui um divisor vertical e seis divisores horizontais, formando oito nichos iguais fechados com portas, sendo quatro portas direitas e quatro portas esquerdas. As portas sustentam-se em dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º e a abertura das portas é feita por meio de puxadores em perfil de alumínio. Todas as portas possuem fechadura frontal com chaves para travamento. Base inferior da caixa do armário possui pés niveladores com regulagem de altura interno (por dentro do armário), de modo a facilitar a regulagem e o nivelamento permitindo contornar eventuais desníveis de piso.

Tampo superior confeccionado em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm.

#### **MESA DE TRABALHO - DIRETORIA**

**DIMENSÕES: 2000 x 1600 x 740 mm**

TAMPO: Madeira qualidade MDF com espessura final de 55 mm, constituída de chapas paralelas, acima, mediana e abaixo. Acima mesclada por QUATRO módulos, sendo duas nos lados, uma na frente e uma atrás deslizante, com 19 mm ou superior. Os módulos dos lados e à frente revestido na parte superior em lâmina de madeira formada e na parte inferior em BP CRU, concluindo nas bordas com fita em lâmina madeira pré-composta 0,6 mm de espessura. O módulo deslizante revestido na parte superior e bordas em couro ecológico e na parte inferior em BP CRU. Seu deslize realizado por seis peças de nylon de 54x35x13 mm assentado em três trilhos com guias em chapa de aço de 1,9 mm. Sendo a passagem de cabos a superfície por tubos de alumínio, dois de 19x19x1,0 e dois 16x16x1,6 mm (este interno ao tubo maior) Mediana por módulo ÚNICO, com 18 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré composta 0,6 mm, revestido em BP nos dois lados, possuindo acima recortes para inclusão dos trilhos. Colada a chapa abaixo, tornando uma superfície ímpar, com 36 mm de espessura abaixo por módulo ÚNICO, com 18 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré composta matizado preto com uma usinagem de 20º, revestido na parte superior em lâmina de madeira formada e na parte inferior em BP CRU. Colada a chapa mediana, tornando uma superfície ímpar, com 36 mm de espessura. Chapa de 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré-composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados, chapa na qual localizada abaixo do plano de trabalho e entre estruturas.

ESTRUTURAÇÃO / LADO 01 - ESQUERDO OU DIREITO (ARMÁRIO MISTO) / LADO 02 - OPOSTO (GAVETEIRO MISTO) Armário misto Superfície em MDF de 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados. Nicho (disponibilizando inserção de CPU e prateleira removível), laterais internas, prateleiras, base e fundo em MDP de 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 1,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Laterais externa em MDF de 19 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré-composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados. Porta em MDF de 19 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré-composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados. Possui fechadura trava, chaves, dobradiças 270º, sem puxador fixado sendo abertura realizado pela usinagem superior tipo 'cava'. Frente das três gavetas em MDF de 19 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados. Gavetas em chapa de aço com 0.45 mm de espessura ou superior. Corrediças telescópicas dois estágios com deslize por esfera de aço, curso de 27 mm com autotravamento aberto e travas fim de curso, fechadura trava, chaves e sem puxador fixado sendo abertura realizado pela usinagem superior tipo 'cava'. Fixação estrutural do armário feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto.

Gaveteiro Misto Superfície em MDF de 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados. Prateleiras, base e fundo em MDP de 18 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 1,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Laterais externa e fundo que separa gaveteiro do nicho em MDF de 19 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré-composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados. Frente das três gavetas em MDF de 19 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita lâmina madeira pré-composta 0,6 mm, revestido lâmina de madeira formada nos dois lados. Gavetas em chapa de aço com 0.45 mm de espessura ou superior. Corrediças telescópicas dois estágios com deslize por esfera de aço, curso de 27 mm com autotravamento aberto e travas fim de curso, fechadura trava, chaves e sem puxador fixado sendo abertura realizado pela usinagem superior tipo 'cava'. Fixação estrutural do gaveteiro feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto.

COMPONENTES Base possui deslizadores em nylon. Calha horizontal em chapa metálica com 1,2 mm ou superior. Suporte para tomada em chapa de aço com 1,2 mm ou superior. Tupo de aço em 25x25x1,2 mm ou superior, localizado entre superfície principal e superfície gaveteiro/armário. Tubo de aço em 25x25x1,2 mm ou superior, com funcionalidade de travessa de estrutural. OBS: Acabamento em verniz nas partes em lâmina de madeira Fixação estrutural da mesa



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras.

OBS: Variação limite possível de 5% entre as medidas

APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004;

**MESA CONFERÊNCIA EM “U”**

**DIMENSÕES: 6400 X 3600 X 740 MM (LXPXA)**

Variação de mais ou menos 5% nas medidas

Estrutura formada por dez pés (laterais e centrais) e nove painéis de privacidade. Pés confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 50mm (25+25) e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Pés possuem usinagem interna para subir fios e aberturas com diâmetro de 60mm para passagem de fios, acabadas com passa cabos em PVC rígido para passagem de fios entre os pés. Parte inferior dos pés com pés niveladores com regulagem de altura permitindo contornar eventuais desníveis de piso. Painéis de privacidade, confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm. Calha berço para passagem de fiação (09), fixada diretamente nos painéis de privacidade, confeccionadas em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,9mm, com divisor para fios e recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede/telefonia. Prateleiras (09), medindo aproximadamente 250 mm, fixada diretamente nos painéis de privacidade e sob a calha, confeccionadas em MDP com revestimento BP em ambas as faces com espessura mínima de 25mm e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Tampo (09), sendo uma cabeceira medindo aproximadamente 2000mm de largura e 800mm de profundidade, e oito arqueados medindo aproximadamente 1600mm de largura e 800mm de profundidade. Tampo sendo duplos e com espessura final de 43 mm no mínimo (18+25), confeccionados em MDP com revestimento BP em ambas as faces e com acabamento nas bordas com fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm. Tampo inferior com espessura mínima de 18mm inteiro e somente com uma abertura para receber caixa de tomadas. Tampo superior com espessura mínima de 25mm, dividido em duas partes, sendo principal medindo aproximadamente 500mm de profundidade e posterior medindo aproximadamente 300mm de profundidade. Tampo posterior possui uma abertura para receber caixa de tomadas na mesma posição que o tampo inferior. Caixa de tomadas (09) com tampa basculante em alumínio com perfis laterais em plástico e leito em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,6mm, com quatro recortes para instalação de tomadas elétricas e quatro recortes para instalação de plugs de rede e telefonia.

**Cadeira** - Tipo: Cadeira plastica sem braço; Material: de alta resistência; Característica: sem braço; Capacidade: 110 Kg; Cor: branca; Estrutura da cadeira: monobloco; Capacidade de peso : Minimo 80 Kg; Legislação vigente: Atender NBR 14776 ABNT, certificado garantia do fabricante 12 meses; Garantia: 12 meses; Característica adicionais:

**Mesa** - Tipo: Mesa de Plástico; Material: Polipropileno com aditivos anti-UV; Característica: Produto monobloco, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo; Cor: branca; dimensões mínimas: 70x70x72cm; Capacidade para suportar: Ate 100kg distribuídos; acomodação: Para até quatro lugares. Mesa de Plástico



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SALIC/MA  
PROCESSO nº. 56023/2023 – SALIC/SEAD  
ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023-SALIC

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.338, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício CLODOMIR MILET, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, a Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONSELOS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Secretaria de Estado e Governo - SEGOV**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**, de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 056023/2023 – SALIC/MA**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

<b>EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax: (XX) XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail: XXXXX@XXXXXX
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX Carteira de Identidade:XXXXXXXXXXXXXXXXX

**Quadro de Especificações**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ XXXXXX</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da Superintendência de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Segundo** – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SALIC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, de de 2023.

Aline Pinheiro Vasconcelos  
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras  
Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

**Representante da Empresa**  
**NOME DA EMPRESA**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SALIC/MA  
PROCESSO nº. 56023/2023 – SALIC/SEAD  
ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2023  
PROCESSO Nº 56023/2023-SALIC/SEAD

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA  
..... E A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO,  
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., situada na ....., órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ....., RG nº ....., CPF nº ....., residente nesta Capital, e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº....., situada na ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ....., RG nº ....., CPF nº ....., têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 044/2023 SALIC/MA e do Processo Administrativo nº 56023/2023- SALIC/SEAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, haja vista a revogação do Decreto Estadual nº 36.184/2020 em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto nº 38.136/2023, em conformidade também ao decreto nº 38.728/2023 que sintetiza os anteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **o registro de preços para aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 044/2023-SALIC/MA e da proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023-SALIC/MA, a ata de registro de preço nº 000/2023 e a proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Contrato é de R\$...... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ....., conforme Nota de Empenho nº .....

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura dele, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato dos Órgãos Participantes, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca;

PARÁGRAFO QUARTO: Todas as providências para conserto da(s) objeto(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da Secretaria. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA fica obrigada, durante o período da garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais a produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

PARÁGRAFO SEXTO: Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZO DA ENTREGA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais, serão realizadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO: . A entrega do objeto será realizada **no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias corridos** após a assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento , seguindo a dinâmica estabelecida no Termo de Referência, assim como de eventual Edital e Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

PARÁGRAFO QUARTO: Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao órgão demandante, até 05(cinco) dias antes do término do prazo indicado no parágrafo segundo.

**CLÁUSULA NONA: DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas;

PARÁGRAFO QUARTO: Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização;

PARÁGRAFO QUINTO: Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66%** (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa do Maranhão - SIGA por igual período por igual prazo.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas a, c, d e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARAGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no Pregão.

PARAGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de contados **15 (quinze) dias consecutivos** da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO SETIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO OITAVO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARAGRAFO TERCEIRO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO: A realização de pagamento pela execução do objeto do Termo de Referência em favor da CONTRATADA fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da regularidade de situação da CONTRATADA, consoante determina o art. 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de constatação da existência de registro de irregularidade da CONTRATADA junto ao CEI, a CONTRATANTE suspenderá os atos previstos neste item, por força do disposto no Artigo 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

PARÁGRAFO SEXTO: A requisição de pagamento deverá acompanhar os seguintes documentos:

- a) Razão Social e Nome Fantasia da CONTRATADA;
- b) Endereço;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Descrição do objeto;
- e) Dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- f) Período de Prestação dos serviços;
- g) O valor total cobrado;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo órgão participante, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Gestor do Contrato, designado pelos órgãos participantes, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionado à Conta Vinculada, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência, Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta de contrato.
- e) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas conforme estabelecido no termo de referência;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSULTA AO CEI**

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a não observância às obrigações previstas no Termo de Referência e Edital, assim como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO**

**A CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada como prática de sustentabilidade deverá entregar os produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme disposto no art. 5º, da **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e alterações.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos adquiridos.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SALIC/SEAD  
Nº  
Proc.: 56023/2023  
Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em\_\_ ( ) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

\_\_\_\_\_  
**RG Nº**  
**CPF Nº**